



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Processo nº. JFES-EOF-2021/00122

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei nº. 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 26 de outubro de 2021

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 90014

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Código UASG: 90014

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a contratação de solução de segurança de filtragem de conteúdo e-mail, contemplando licenciamento de appliances virtuais, suporte técnico e garantia pelo período mínimo de 3 (três) anos, serviços de instalação e capacitação, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. O período de validade das subscrições dos mecanismos de proteção e do suporte será de 01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2024 ou será de, no mínimo, 3 (três) anos, contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, caso ocorra em data posterior à 01 de dezembro de 2021.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 1.2. A **licitação** será realizada em lote único, formado por 03 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o **licitante** oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do lote, observadas as exigências contidas neste **Edital** e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: **168.363 MTGI**

ELEMENTO DE DESPESA: **4490.40.05 / 3390.40.11 / 3390.40.20**

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprassovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.
6. O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8. Poderão participar deste **Pregão** interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
9. Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11. Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:

- 11.1.** Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).
- 11.2.** Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.
- 11.3.** Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 11.4.** Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
- 11.5.** Condenados por ato de improbidade administrativa.
- 11.6.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 11.7.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8.** Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
- 11.9.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 11.10.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 11.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 11.12.** Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
- 11.13.** Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 11.13.1.** A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

12. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 12.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 12.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

13. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

14. Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:

- 14.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
- 14.2.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 14.3.** Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.
- 14.4.** Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 14.5.** Que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência previstos nesse decreto.
- 14.5.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

15. A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste **Edital**.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16. Os **licitantes** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 16.1.** **Registrar o preço total** para a contratação da solução de segurança em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.
 - 16.1.1.** O preço total da contratação a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos preços totais dos 03 itens que compõem a solução, conforme tabela da cláusula 2.1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.
 - 16.1.2.** Na cotação do preço global deverão estar inclusos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.

16.2. Anexar os documentos de habilitação, conforme exigido no item abaixo:

- 16.2.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional:** 1 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter comercializado no mínimo **100 (cem)** licenças da solução ofertada, com serviços de instalação, sendo válida a apresentação de mais de um documento para a comprovação do quantitativo exigido.
- 16.2.2. Declaração** que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e consoante determinação do item 1.7 do Anexo da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

17. É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

18. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

19. Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

20. Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

21. Qualquer elemento em sua proposta eletrônica que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

22. O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.

23. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

24. A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

25. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

26. A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.

27. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

29. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

29.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

30. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

31. O **licitante** poderá visitar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Redes de Computadores (SERED) pelo e-mail sered@jfes.jus.br, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.

31.1. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.

31.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os **licitantes** não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste **Pregão**.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

32. A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

33. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

34. Incumbe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

35. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.

35.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

36. Qualquer elemento na proposta eletrônica que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.

37. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 05 – Planilha Demonstrativa de Preço.

38. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

39. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

40. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

40.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

41. Na etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no **Edital**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

41.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

42. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

43. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

44. Durante o transcurso da sessão pública, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.

45. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

46. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

47. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

48. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação do aviso de licitação.

49. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

50. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

51. Neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa adotado é o “**ABERTO**”, em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

52. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

53. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

54. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

55. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **Pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

56. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

57. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico **Comprasnet** permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

58. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

59. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

59.1. Caso o licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço Eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

60. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

61. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

62. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

63. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

64. A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

64.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

64.1.1. No país.

64.1.2. Por empresas brasileiras.

64.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

64.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

65. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

66. Será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

66.1. Os licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

67. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRASNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

68. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

69. Após a negociação do preço, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

70. Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **Edital** e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

71. Para realizar sua análise, no momento da aceitação do lance vencedor, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** o envio da sua proposta, readequada ao lance vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.

71.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

72. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

72.1. Descrição e preços unitário e total por item.

72.2. Preço total para renovação da solução.

72.3. Conteúdo do treinamento e sua carga horária.

72.4. Comprovação de atendimento ao Anexo 2 – Requisitos Técnicos Específicos, conforme definido no item 2.6 do Anexo 1 – Termo de Referência, ambos deste Edital. A comprovação poderá ser feita pela entrega dos manuais do fabricante, sites, catálogos e/ou publicações originais, com indicação das páginas/folhas/textos da informação desejada.

72.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

72.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

73. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço oferecido com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

73.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

73.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

73.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

73.4. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

74. O **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

74.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

74.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Pregoeiro**, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

75. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

76. Caso o **Pregoeiro** realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.

76.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

76.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

76.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

77. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

78. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total ou global) superior ao definido no Anexo 05 – Planiilha Demonstrativa de Preços.

79. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.

80. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

81. Sempre que a proposta não for aceita e antes de o **Pregoeiro** passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

82. Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

83. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 83.1.** SICAF.
- 83.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- 83.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 83.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

83.5. Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

84. A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

85. Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.

86. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:

86.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

86.1.1. Conforme legislação vigente à época da sessão pública da licitação, ficará assegurado ao licitante que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social o que dispõe o parágrafo único do artigo 167-D da Constituição Federal, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional Nº. 109, de 15 de março de 2021.

86.2. Dos documentos de habilitação anexados no sistema pelo **licitante**, concomitantemente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, conforme “**Seção V – Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação**”, deste Edital.

87. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

88. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante**, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

89. Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até 02 horas, sob pena de inabilitação.

89.1. A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.

89.2. Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu



JFESEOF202100122V04





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

89.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

89.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

90. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

91. Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

91.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

92. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.

93. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

93.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

93.2. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

93.3. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

94. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

94.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

95. Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

96. Sempre que o **Pregoeiro** julgar o **licitante** inabilitado, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.





97. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

98. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

99. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

- 99.1.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 99.2.** Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 99.3.** No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

100. A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

101. Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet.

102. Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

103. A intenção de recurso, devidamente motivada, será analisada independentemente da apresentação de razões recursais.

104. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

105. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

106. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

107. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 107.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

107.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

108. Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

108.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** ("Mensagens").

108.2. Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.

108.3. É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

109. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

110. A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

SEÇÃO XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

111. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

112. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

112.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante** vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste **Edital**.

112.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante** vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

112.3. Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente.

112.4. Caso não seja viável a assinatura digital, o prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 10 (dez) dias.

113. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

113.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.



JFESEOF202100122V04





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 113.2.** A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.
- 113.3.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 114.** A vigência contratual se estenderá até o final da vigência das subscrições e suporte adquiridos, ou seja, até 01 de dezembro de 2024, ou pelo período mínimo de 3 (três) anos contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, caso ocorra em data posterior à 01 de dezembro de 2021.
- 115.** Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em **licitação**, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no **Edital**.
- 116.** Como condição para assinatura do contrato, conforme Anexo 1 – Termo de Referência, deste **Edital**:
- 116.1.** A Contratada deverá indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à Contratante, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência.
- 116.2.** A Contratada deverá assinar o Termo de Compromisso, bem como preencher e assinar o Termo de Ciência, conforme previsão das alíneas “a” e “b” do inciso V, art. 18 da IN 1 de 04 de abril de 2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.
- 116.3.** A Contratada deverá informar no momento da assinatura do contrato os contatos da central de atendimento para abertura de chamado para atendimento, conforme descrito nessa especificação.
- 117.** Na hipótese de o vencedor da **licitação** não comprovar as condições de habilitação consignadas no **Edital** ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse **licitante**, poderá convocar outro **licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 118.** O **licitante** deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

SEÇÃO XVIII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 119.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 120.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

121. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

122. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

123. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

124. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

- 124.1.** Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 124.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- 124.3.** Apresentar documentação falsa.
- 124.4.** Causar o atraso na execução do objeto.
- 124.5.** Não mantiver a proposta.
- 124.6.** Falhar na execução do contrato.
- 124.7.** Fraudar a execução do contrato.
- 124.8.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 124.9.** Declarar informações falsas.
- 124.10.** Cometere fraude fiscal.

125. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

126. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

127. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la à penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

128. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:



JFESEOF202100122V04





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 128.1.** Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 128.2.** Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
- 128.3.** Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 128.4.** O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- 129.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 130.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 131.** A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.
- 132.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 133.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 134.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 135.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.
- 136.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 137.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.
- 138.** A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 139.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
- 140.** Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

141. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

142. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

143. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

143.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.

144. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

145. A Pregoeira JULIANA SILVA PRADO LUCHI está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.

146. O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifes.jus.br, na opção “Licitações”.

147. O **Edital** poderá ser obtido junto à na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: selic@ifes.jus.br.

148. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.

149. Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.

150. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.

151. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

152. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.

153. Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

154. Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

155. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

156. Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

157. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

158. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

159. As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

160. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

161. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

162. O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

162.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

162.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

163. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

164. A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

165. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

166. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

166.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

166.2. Anexo 2 – Requisitos Técnicos Específicos.

166.3. Anexo 3 - Modelo de Termo de Compromisso.

166.4. Anexo 4 – Modelo Termo de Ciência.

166.5. Anexo 5 – Planilha Demonstrativa de Preços.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

166.6. Anexo 6 - Documento de Oficialização da Demanda.

166.7. Anexo 7 – Estudo Técnico Preliminar.

166.8. Anexo 8 – Minuta de Contrato.

Vitória, 08 de outubro de 2021.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>



SIGA ➔




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

PROCESSO Nº JFES-EOF-2021/00122
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1. Contratação de solução de segurança de filtragem de conteúdo e-mail, contemplando licenciamento de *appliances* virtuais, suporte técnico e garantia pelo período mínimo de 3 (três) anos, serviços de instalação e capacitação.

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados, valor unitário e total, em moeda nacional brasileira.

Solução de Segurança de Filtragem de Conteúdo de Email				
Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Licença de <i>appliance</i> virtual de solução de filtragem de conteúdo de e-mail, com subscrição dos mecanismos de proteção, garantia e suporte pelo período de, no mínimo, 3 (três) anos.	1500		
2	Serviço de instalação e configuração.	1		
3	Treinamento oficial do fabricante	3		
Valor Total				

- 2.2. As descrições apresentadas na definição do objeto e na planilha de formação de preços correspondem às características mínimas desejadas, nada impedindo o fornecimento de produto com características superiores às especificadas.
- 2.3. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta, não sendo admitido nenhum ônus adicional à CONTRATANTE durante a prestação dos serviços.
- 2.4. A solução atual em operação do órgão é do fabricante Cisco, sendo composta pelos seguintes elementos:
 - 2.4.1. Dois *appliances* modelo Ironport ESA-C170, números seriais 64F69D371C58-FTX2114W1JH e 503DE59DBBCC-FTX1604M092, operando em cluster, com mecanismos de proteção para 1.500 (mil e quinhentas) caixas postais.
 - 2.4.2. Contrato de suporte da solução válido até **30 de novembro de 2021**.

1

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 2.5. O período de validade das subscrições dos mecanismos de proteção e do suporte da solução oferecida será de **01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2024**, ou será de no mínimo 3 (três) anos contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, caso ocorra em data posterior à 01 de dezembro de 2021.
- 2.6. Juntamente com a proposta, a licitante vencedora do certame deverá comprovar o atendimento a cada item do ANEXO II, que trata dos requisitos técnicos específicos da solução de segurança, que poderá ser feita pela entrega dos manuais do fabricante, sites, catálogos e/ou publicações originais, com indicação das páginas/folhas/textos da informação desejada, conforme o modelo da tabela abaixo:

Comprovação de atendimento ao ANEXO II - REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS		
Item do ANEXO II	Documento de Comprovação	
< Número do item>	< Informar o documento (manual do fabricante, site, catálogo e/ou publicação original) que que comprove o atendimento à especificação >	< Indicação da página, folha, texto ou outro meio para localizar a informação desejada >
...

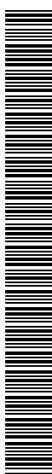
- 2.7. Visita técnica facultativa para balizamento da elaboração das propostas de preços.
 - 2.7.1. A licitante poderá visitar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Seção de Rede de Computadores (SERED) pelo e-mail sered@jfrj.jus.br, no horário de 12 às 19h, de segunda a sexta-feira.
 - 2.7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pela equipe técnica da CONTRATANTE, que poderá impedir o registro de fotos e vídeos do ambiente visitado.
 - 2.7.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência dessa especificação.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

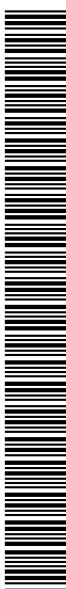
- 3.1. Nos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a descrição da solução de TIC "deverá conter de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição". Tais informações foram inseridas nos itens que seguem adiante.
- 3.2. Verifica-se que os itens desta contratação são oferecidos por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresentam características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto da contratação é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço".

2

3-Termo_de_Reférencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

3. A presente contratação tem por objetivo a substituição da solução de segurança de filtragem de conteúdo e-mail existente no órgão, que foi descontinuada pelo fabricante, garantindo a continuidade das atualizações e do suporte, essenciais para se manter a segurança adequada ao ambiente de rede corporativo.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1. A solução de filtragem de e-mails é um dos componentes essenciais do ambiente de TIC, cuja função principal é garantir a segurança e eficiência no tráfego das mensagens eletrônicas recebidas e enviadas pelos usuários do órgão, procurando bloquear comunicações indesejadas, tais como, spams, propagandas, phishings, bem como mensagens com conteúdo impróprio ou com anexos contendo malwares dos mais diversos tipos.
- 4.2. A presente contratação tem por objetivo a renovação da solução de filtragem de e-mails existente no órgão, que foi descontinuada pelo fabricante, por solução atualizada, com garantia e suporte válidos, assegurando a continuidade das atualizações dos mecanismos de segurança e da assistência técnica, essenciais para se manter a segurança adequada ao ambiente de rede corporativo.
- 4.3. Assim, o ganho alcançado com a informatização dos processos de negócio gerou, por outro lado, uma alta dependência sobre a infraestrutura tecnológica, sistemas de informação e serviços de TI, e dada a criticidade dessa solução para prover segurança ao ambiente de rede corporativo, essa aquisição é essencial para a continuidade do negócio, garantindo a disponibilidade e a adequação às novas demandas dos serviços de TI oferecidos pelo órgão.
- 4.4. Além disso, é importante observar que, de certa forma, essa demanda está alinhada com a renovação do parque tecnológico prevista na Resolução do CJF nº 477 de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, pois corresponde a uma solução de segurança baseada em hardware ou software que analisa o tráfego de rede para determinar quais operações de transmissão ou recepção de dados podem ser executadas a partir de um conjunto de regras ou instruções.
- 4.5. A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, respectivamente PETIC, PDTIC e PCTIC, conforme apresentado nos quadros a seguir.

ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO - PETI	
Objetivo Estratégico	
Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal	

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR - PDTIC	
Id	Necessidade/Iniciativa
4	Segurança da informação no âmbito da TI

3

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES DO EXERCÍCIO - PCTIC	
Item	Objeto
TI.35	Renovação de filtragem de conteúdo Ironport para a SJES

5. DOS PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os itens da contratação possuem relação de interdependência, pois, compõem licenças, subscrições, suporte especializado e serviços de uma única solução, perfazendo o direito sobre um único produto/fabricante durante o prazo de vigência do contrato. Assim sendo, a divisão dos itens com adjudicação a empresas distintas comprometerá o atendimento às necessidades do órgão, sendo o objeto da licitação indivisível e adjudicado a uma única licitante.

6. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 6.1. Segurança da comunicação eletrônica dos usuários da rede corporativa.
- 6.2. Alta disponibilidade dos serviços e sistemas de TI.
- 6.3. Maior celeridade na solução de eventuais problemas na solução de segurança objeto da contratação.
- 6.4. Ambiente operacional atualizado e menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS BENS E SERVIÇOS

7.1. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1.1. As especificações devem ser consideradas como requisitos mínimos, sendo aceitas especificações idênticas ou superiores.

7.2. DA LICENÇA DE APPLIANCE VIRTUAL E SERVIÇOS AGREGADOS (ITEM 1)

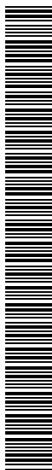
7.2.1. Das características das licenças:

- 7.2.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de software de solução de segurança de filtragem de conteúdo de e-mail atendendo aos **requisitos técnicos descritos no ANEXO II** e abrangendo as demais exigências dessa especificação.
- 7.2.1.2. Deverá ser fornecido certificado do fabricante da solução de segurança que comprove o registro no seu site oficial do quantitativo das licenças e do suporte técnico pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme item 2.5 dessa especificação.
- 7.2.1.3. Os produtos deverão ser entregues em sua versão mais atual, compatível com a instalação local na infraestrutura da CONTRATADA (*on premises*).
- 7.2.1.4. A CONTRATADA deve apresentar o manual de administração da solução oferecida, no idioma português do Brasil e/ou inglês.

4

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

7.2.2. Do Suporte técnico e garantia – Serviços agregados às licenças

7.2.2.1. O suporte técnico e garantia deve contemplar:

- 7.2.2.1.1. Disponibilização para a CONTRATANTE, via Internet, de todas as versões (*upgrades*), atualizações (*releases*) e correções (*updates*), de forma a manter a solução permanentemente atualizada, bem como, das assinaturas dos mecanismos de proteção.
- 7.2.2.1.2. Acesso à documentação dos produtos e à base de conhecimento da do fabricante.
- 7.2.2.1.3. Identificação e correção de problemas de *software* ou em sua configuração.
- 7.2.2.1.4. Esclarecimento de dúvidas e orientação sobre os produtos, suas funcionalidades e procedimentos de instalação, configuração, manutenção e operação da solução.
- 7.2.2.2. Os serviços de suporte à solução deverão compreender, sem limites de incidentes, o atendimento em regime **24x7**, ou seja, durante **24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana**, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 7.2.2.3. O suporte técnico deverá ser prestado em caso de falhas, dúvidas e/ou esclarecimentos de qualquer um dos produtos, módulos e programas referentes aos componentes da solução.
- 7.2.2.4. O suporte técnico compreende os procedimentos descritos abaixo, não limitados a eles, bem como a configuração e utilização de qualquer funcionalidade disponível na solução:
 - 7.2.2.4.1. Alteração de qualquer configuração de topologia que a CONTRATANTE julgue necessário.
 - 7.2.2.4.2. Administração e configuração do gerenciamento da solução de segurança.
 - 7.2.2.4.3. Suporte em caso de indisponibilidade do *cluster* da solução de segurança.
 - 7.2.2.4.4. Resolução de problemas de comunicação da solução de segurança com outros sistemas de correio eletrônico.
 - 7.2.2.4.5. Suporte à configuração das funcionalidades e regras disponíveis.
 - 7.2.2.4.6. Suporte técnico para identificação e resolução de problemas no funcionamento da solução de segurança.
 - 7.2.2.4.7. Suporte nas atualizações do sistema operacional e assinaturas dos mecanismos de proteção da solução de segurança.
 - 7.2.2.4.8. Auxílio na customização de relatórios disponíveis na solução de segurança.
 - 7.2.2.4.9. Realizar otimização de performance (*tunning*) da solução de segurança.
 - 7.2.2.4.10. Apoio técnico em configurações de alta disponibilidade, redundância e gerência da solução de segurança.
 - 7.2.2.4.11. Suporte, administração e monitoramento das políticas e tarefas de *backup*.

5

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 



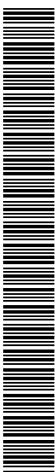

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

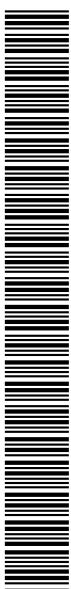
- 7.2.2.4.12. Apoio técnico para tarefas de auditoria e análise de logs.
- 7.2.2.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso a Central de Atendimento para abertura de chamados de resolução de problemas, suporte técnico ou assistência técnica relacionados ao funcionamento apropriado da solução objeto dessa especificação.
- 7.2.2.6. A abertura de chamados e o suporte junto à Central de Atendimento deverão ser feitos em português do Brasil, durante todo o prazo de vigência do contrato.
- 7.2.2.6.1. Na impossibilidade de atendimento em português do Brasil, a CONTRATANTE poderá solicitar CONTRATADA que realize os procedimentos de abertura e acompanhamento dos chamados, conforme item 7.2.2.13.
- 7.2.2.7. Cada chamado técnico, independentemente de sua criticidade e forma de abertura, deverá ser registrado no sistema de informação utilizado pela Central de Atendimento, contendo ao menos as seguintes informações:
- 7.2.2.7.1. Número único de identificação.
- 7.2.2.7.2. Data e hora da abertura do chamado.
- 7.2.2.7.3. Severidade atribuída ao problema.
- 7.2.2.7.4. Descrição do problema.
- 7.2.2.7.5. Histórico de atendimento e solução.
- 7.2.2.7.6. Data e hora do encerramento.
- 7.2.2.8. Uma notificação da abertura dos chamados abertos no sistema de gestão de chamados provido pela CONTRATADA será encaminhada para endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE, que fará uso deste sistema para atualizar as informações relacionadas ao atendimento de cada chamado.
- 7.2.2.9. Ao abrir um chamado a CONTRATANTE poderá agendar data e hora para início do atendimento.
- 7.2.2.10. As solicitações junto à Central de Atendimento poderão ser realizadas, cumulativamente, das seguintes maneiras:
- 7.2.2.10.1. Ligações telefônicas locais pertencentes à área tarifária 27 ou discagem direta gratuita (0800).
- 7.2.2.10.2. Website.
- 7.2.2.10.3. E-mail.
- 7.2.2.11. A CONTRATADA deverá informar os meios disponíveis e os procedimentos necessários para abertura de chamados junto à Central de Atendimento própria e/ou do fabricante da solução.
- 7.2.2.12. A CONTRATADA deverá realizar abertura e escalonamento de chamados junto ao fabricante sempre que necessário.
- 7.2.2.13. Caso julgue necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA que realize os procedimentos de abertura e acompanhamento dos chamados técnicos de suporte à solução junto ao fabricante.
- 7.2.2.14. Os serviços de suporte técnico não terão qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 7.2.2.15. O histórico completo dos chamados deverá estar disponível para consulta pela CONTRATANTE durante a vigência contratual.

6

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

7.2.2.16. Nos casos em que as manutenções necessitarem de interrupção dos serviços, a CONTRATANTE deverá ser notificada para que se proceda com a aprovação da manutenção ou para que seja agendada nova data mais adequada.

7.2.2.17. O prazo máximo para atendimento e solução de chamados referentes ao suporte técnico dependerá da severidade do incidente e está definido conforme tabela abaixo.

Prazo para solução de chamados		
Severidade	Descrição	Tempo de Solução
Alta	Solução de segurança inoperante com falha de todos os componentes.	Até 04 (quatro) horas
Média	Solução de segurança parada em um dos seus componentes, com uma funcionalidade inoperante ou com serviço degradado (desempenho inadequado ou intermitente)	Até 48 (quarenta e oito) horas
Baixa	Solução de segurança funcionando com pequenos problemas sem impacto direto na operação não causando quebra de funcionalidade ou de operação	Até 72 (setenta e duas) horas
Informacional	Esclarecimentos e informações em geral	Até 96 (noventa e seis) horas

7.2.2.18. Os prazos de atendimento começam a ser contados a partir do horário de abertura do chamado junto à Central de Atendimento da CONTRATADA.

7.2.2.19. Entende-se por tempo de solução o prazo necessário para restabelecimento do serviço em plena condição de funcionamento ou em condição de ser escalonado para um nível menor de severidade, conforme a ordem decrescente (média ou baixa).

7.2.2.20. O nível de severidade poderá ser definido pela CONTRATANTE no momento da abertura de cada chamado.

7.2.2.21. O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da CONTRATANTE. Caso isso ocorra, haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade.

7.2.2.22. Este prazo poderá ser prorrogado desde que a CONTRATANTE aceite as justificativas apresentadas pela CONTRATADA que revelem a necessidade de diliação de prazo.

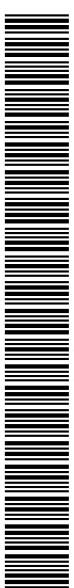
7.2.2.23. Não se encaixam nos prazos de atendimento estabelecidos acima, problemas cuja solução dependa de correção de falhas (*bugs*) ou da liberação de novas versões ou correções de *software* (*patches*).

7

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

7.2.2.23.1. Nesses casos, a CONTRATADA deverá restabelecer o ambiente através de uma solução de contorno, considerando os prazos conforme a severidade, e informar à CONTRATANTE quando a solução definitiva será disponibilizada.

7.3. DO SERVICO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO (ITEM 2)

- 7.3.1. Os serviços de instalação serão executados preferencialmente via acesso remoto, a ser disponibilizado pela CONTRATANTE.
- 7.3.2. A CONTRATADA será responsável pela execução de todas as atividades necessárias para substituição da solução atual pela nova fornecida, devendo contemplar:
 - 7.3.2.1. Instalação da solução fornecida no ambiente virtual da CONTRATANTE.
 - 7.3.2.2. Migração ou adaptação das regras e configurações da solução atual para a nova solução fornecida.
 - 7.3.2.3. Elaboração e execução de procedimentos, scripts, políticas e/ou quaisquer outras aplicações necessárias para o funcionamento pleno da solução fornecida, inclusive eventuais ajustes necessários no ambiente virtual e servidores da CONTRATANTE, tais como, Exachange, DNS, AD, entre outros.
 - 7.3.2.4. Desativação da solução atual.
- 7.3.3. Caso seja necessário qualquer tipo de intervenção presencial nos equipamentos onde serão instalados a solução fornecida, caberá à CONTRATADA orientar os técnicos da CONTRATANTE de todos os procedimentos a serem executados.
- 7.3.4. Os serviços de instalação e configuração devem ser realizados com licença de avaliação e somente após sua conclusão as licenças fornecidas devem ser ativadas, considerando o prazo de vigência estabelecido no item 2.5
- 7.3.5. Os serviços de instalação não terão qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, e a seu critério, poderão ser executados fora do horário comercial e/ou em finais de semana ou feriados, visando minimizar os transtornos aos usuários pela eventual indisponibilidade dos serviços de TI.
- 7.3.6. Ao final dos serviços de instalação a CONTRATADA deverá entregar documentação, compreendendo as seguintes atividades e condições:
 - 7.3.6.1. Deverá ser entregue em meio digital, formato compatível com o MS-Office 2013 e editável pela CONTRATANTE.
 - 7.3.6.2. Se houver documentos que não possam ser elaborados com o MS-Office, deverá ser fornecido o arquivo digital no formato original.
 - 7.3.6.3. A Contratante poderá solicitar a conversão da documentação para formato PDF.
 - 7.3.6.4. Deverá ser gerada a documentação as-built, contemplando todas as características do ambiente da CONTRATANTE após a implementação da solução de segurança, além de um relatório final contendo todas as atividades realizadas durante o projeto.
 - 7.3.6.5. A documentação deverá contemplar os procedimentos básicos para a operação diária da solução, incluindo as rotinas de manutenção necessárias e os procedimentos a serem adotados em caso de recuperação de desastres.

8

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 7.3.7. Ao final dos serviços de instalação a CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento tecnológico na modalidade *hands-on* para capacitar a equipe técnica da CONTRATANTE na solução implantada, compreendendo as seguintes atividades e condições:
- 7.3.7.1. A atividade realizada será *online* na modalidade de ensino à distância e/ou videoconferência.
- 7.3.7.2. A CONTRATADA deverá prover a plataforma para o acesso *online*.
- 7.3.7.3. A programação das atividades de repasse de conhecimento tecnológico deverá ser estabelecida pela CONTRATADA, com a anuência da CONTRATANTE.
- 7.3.7.4. Deverá ocorrer em horário de expediente da CONTRATANTE.
- 7.3.7.5. Capacitação para até 4 (quatro) participantes da equipe técnica da CONTRATANTE.
- 7.3.7.6. Carga horária mínima de 4 (quatro) horas.
- 7.3.7.7. Deverá ser realizada em língua portuguesa.
- 7.3.7.8. Deverá enfatizar e apresentar as características específicas da implantação da solução na CONTRATANTE
- 7.3.7.9. O material didático deverá ser entregue a todos os participantes, preferencialmente em meio digital e em língua portuguesa ou, na sua impossibilidade, em língua inglesa.
- 7.3.7.10. O profissional que irá repassar o conhecimento deverá possuir certificação oficial do desenvolvedor da SOLUÇÃO.
- 7.3.7.11. O conteúdo programático deverá abranger no mínimo os seguintes tópicos:
- 7.3.7.11.1. Instalação, configuração e utilização da solução de segurança.
- 7.3.7.11.2. Criação de regras para filtragem de conteúdo das mensagens.
- 7.3.7.11.3. Gerenciamento da quarentena.
- 7.3.7.11.4. Configuração do *backup* e mecanismos para recuperação de desastres.
- 7.3.7.11.5. Análise e criação de relatórios.
- 7.3.7.11.6. Outros recursos existentes, além dos mencionados nos itens anteriores, que sejam úteis à administração da solução.
- 7.3.7.12. Ao final da capacitação a CONTRATADA deverá emitir certificado e/ou declaração de participação para os alunos que alcançarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença, contendo no mínimo as seguintes informações:
- 7.3.7.12.1. Título e/ou descrição da capacitação.
- 7.3.7.12.2. Período de realização.
- 7.3.7.12.3. Carga horária.
- 7.3.7.12.4. Ementa (conteúdo programático).
- 7.3.7.12.5. Nome do(s) instrutor(es).
- 7.3.7.12.6. Nome do(s) participante(s).
- 7.3.7.12.7. Razão social e CNPJ da Contratada.
- 7.3.7.13. A transferência de conhecimento tecnológico não terá qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

9

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

7.4. DO TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE (ITEM 3)

- 7.4.1. Deverá ser fornecido o treinamento oficial do fabricante da solução fornecida.
- 7.4.2. O treinamento deverá ser ministrado por instituição autorizada, na modalidade *online* de ensino a distância - EAD, contemplando conteúdos que abranjam instalação, configuração, operação e administração da solução fornecida.
- 7.4.2.1. O ambiente de treinamento remoto deve ser fornecido pela CONTRATADA, com todos os softwares, recursos e materiais didáticos necessários para o adequado aprendizado pelos participantes.
- 7.4.3. O conteúdo do treinamento e sua carga horária deverão ser apresentados na proposta de preço das empresas licitantes.
- 7.4.4. O treinamento deverá ser ministrado em língua portuguesa, em dias úteis e em horário comercial.
- 7.4.5. A data do início do treinamento deverá ser agendada junto à CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
 - 7.4.5.1. Se o treinamento for distribuído em módulos, cada módulo deverá ser agendado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
- 7.4.6. O material didático oficial do fabricante da solução oferecida deverá ser entregue a todos os participantes, preferencialmente em meio digital e em língua portuguesa ou, na sua impossibilidade, em língua inglesa.
- 7.4.7. Eventual alteração no conteúdo do treinamento apresentado pela CONTRATADA em sua proposta deverá ser submetida previamente para aprovação do gestor técnico do contrato.
- 7.4.8. Será exigido o controle de frequência dos participantes e uma cópia deverá ser encaminhada à CONTRATANTE ao final do treinamento.
- 7.4.9. Ao final do treinamento, deverá ser emitido certificado e/ou declaração de participação para os alunos que alcançarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença, contendo no mínimo as seguintes informações:
 - 7.4.9.1.1. Título e/ou descrição da capacitação.
 - 7.4.9.1.2. Período de realização.
 - 7.4.9.1.3. Carga horária.
 - 7.4.9.1.4. Ementa (conteúdo programático).
 - 7.4.9.1.5. Nome do(s) instrutor(es).
 - 7.4.9.1.6. Nome do(s) participante(s).
 - 7.4.9.1.7. Razão social e CNPJ da Instituição

8. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

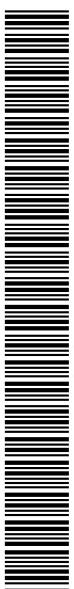
- 8.1. A estimativa de preços da contratação deve ser elaborada de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, e suas atualizações, observando-se, em especial, as disposições do seu art. 2º.
- 8.2. A estimativa de preços, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexo ao Edital da licitação.

10

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 9.1. Essa contratação terá o MTGI como fonte de recursos.
- 9.2. A execução financeira se dará integralmente com a entrega de cada item objeto da contratação, conforme descrito nesse Termo de Referência, não havendo necessidade de cronograma ou maiores detalhamentos da execução física.

10. DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. O regime de execução do contrato será pelo preço global, observado o disposto no inciso VIII do art. 6º da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Como qualificação técnica, a Licitante deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, pelo menos 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter comercializado no mínimo 100 (cem) licenças da solução ofertada, com serviços de instalação, sendo válida a apresentação de mais de um documento para a comprovação do quantitativo exigido, devendo conter:
 - 11.1.1. Nome do atestante.
 - 11.1.2. Endereço e telefone da pessoa jurídica.
 - 11.1.3. Qualquer outra forma de que a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- 11.2. Consoante determinação do item 1.7 do Anexo da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, a Licitante deverá apresentar declaração que ateste a não ocorrência do **registro de oportunidade**, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 8.666, de 1993

12. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 12.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo estabelecidos abaixo para a entrega do objeto, contados a partir do recebimento da **Ordem de Início de Serviço** emitida pelo gestor do contrato.
 - 12.1.1. Licenças e serviços de instalação e configuração - Itens 1 e 2: o prazo para entrega será até o vencimento da solução de segurança atual da CONTRATANTE, isto é, **30 de novembro de 2021**.
 - 12.1.2. Treinamento oficial - Item 3: o prazo para entrega do item será de **30 (trinta) dias**.
- 12.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo poderá ser realizado até o terceiro dia útil anterior à data final para a entrega do bem/serviço, devendo ser instruído com os fundamentos e documentos necessários à comprovação do alegado.
- 12.3. Caso a CONTRATANTE julgue necessário, poderá solicitar à CONTRATADA que informe os procedimentos necessários para acesso direto ao site do fabricante que permitam confirmar o fornecimento do objeto contratado.

11

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA ➔




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 12.4. Agendamentos, entregas dos documentos e/ou arquivos digitais referentes ao objeto, tais como e-mail ou download, bem como esclarecimentos e outras questões técnicas relativas à contratação deverão ser direcionados à Seção de Rede de Computadores (SERED) da SJES, tel.: (27) 3183-5045, sered@ifes.jus.br, no horário de 12:00 as 19:00 horas.
- 12.5. Questões administrativas da contratação, tais como, encaminhamento de documentos fiscais, de termos assinados, entre outras, deverão ser direcionadas à Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos (SEPRAC) da SJES, tel.: (27) 3183-5164, seprac@ifes.jus.br, no horário de 12:00 as 19:00 horas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 13.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 13.3. Receber o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 13.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.
- 13.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato e em observância à forma estipulada pela Administração.
- 13.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC.
- 13.7. Disponibilizar o acesso lógico e físico necessário para a realização dos serviços.
- 13.8. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 14.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 14.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE.
- 14.4. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.
- 14.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e nesse Termo de Referência.
- 14.6. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato.

12

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 14.7.Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.
- 14.8.Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.
- 14.9.Realizar todos os trabalhos sem que haja a necessidade de parada do ambiente em produção, exceto as predeterminadas com a equipe da CONTRATANTE.
- 14.10. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive quanto ao acesso físico às dependências e lógico aos sistemas.
- 14.11. Manter atualizadas as informações fornecidas à CONTRATANTE, especialmente as referentes ao seu Preposto e aos meios de aberturas de chamados.

15. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. DEFINIÇÃO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO

- 15.1.1. Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega

15.1.1.1.As condições e prazos de entrega estão estabelecidas no item “DAS CONDIÇÕES E PRAZOS E ENTREGA” dessa especificação.

15.1.1.2.Os serviços serão prestados na **Sede da Justiça Federal do Espírito Santo (JFES)**, localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória – ES, CEP: 29.053-245, ou, quando possível, poderão ser prestados na modalidade de acesso remoto.

15.1.2. Documentação mínima exigida

15.1.2.1.Documentos e/ou arquivos digitais das licenças.

15.1.2.2.Procedimentos para solicitação de suporte técnico.

15.1.2.3.Documentação dos serviços de instalação e configuração.

15.1.2.4.Certificado e/ou declaração de participação da transferência de conhecimento.

15.1.2.5.Certificado e/ou declaração de participação do treinamento oficial.

15.1.3. Papéis e responsabilidades por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA

15.1.3.1.Equipe de Fiscalização do Contrato: equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:

15.1.3.1.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.

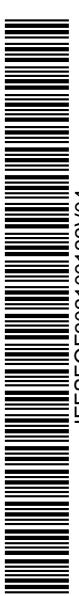
15.1.3.1.2. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato.

15.1.3.1.3. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente

13

3-Termo_de_Referecia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

15.1.3.1.4. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

15.1.3.2. Preposto: representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

15.2. QUANTIFICAÇÃO OU ESTIMATIVA DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

15.2.1. O órgão possui atualmente solução de segurança de filtragem de conteúdo de e-mail, conforme apresentado no item 2.4 e subitens, que está sendo substituída.

15.2.2. Assim, o quantitativo de bens e serviços estão adequados às necessidades imediatas do órgão.

15.3. DEFINIÇÃO DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

15.3.1. A comunicação poderá ocorrer por e-mail, ofícios ou ordens de serviços.

15.3.2. A solicitação de serviços de suporte se dará por meio da central de atendimento, conforme estabelecido no item "DO SUPORTE TÉCNICO".

15.3.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração nos meios disponibilizados para abertura de chamados ou solicitação de suporte definidos no presente Termo de Referência.

15.4. FORMA DE PAGAMENTO

15.4.1. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto contratado, conforme estabelecido no item "DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" dessa especificação.

15.5. MODELOS DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

15.5.1. O TERMO DE COMPROMISSO, conforme modelo do ANEXO III, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no órgão, deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA.

15.5.2. O TERMO DE CIÊNCIA da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão, conforme modelo do ANEXO IV, deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação

16. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU BENS FORNECIDOS

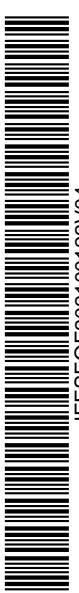
16.1.1. Validação do quantitativo e período de validade das licenças adquiridas.

16.1.2. Validação da instalação da solução de segurança.

14

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

16.1.3. Fornecimento do certificado e/ou declaração de participação na transferência de conhecimento.

16.1.4. Fornecimento do certificado e/ou declaração de participação no treinamento oficial.

16.2. PROCEDIMENTOS DE TESTE E INSPEÇÃO

16.2.1. Os testes e inspeções serão realizadas por meio do sistema de gerenciamento da solução e/ou do site oficial do fabricante.

16.3. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.3.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da JFES.

16.4. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E PAGAMENTO

16.4.1. Os procedimentos para emissão da nota fiscal e pagamento estão estabelecidos no item "DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" dessa especificação.

16.5. LISTA DE VERIFICAÇÕES

16.5.1. Em atenção ao art. 19, II, "a" da IN SGDME nº 01/2019, segue o resumo e a estrutura dos principais itens que devem ser verificados pelos fiscais técnico e administrativo do contrato, conforme a fase da execução contratual, sem prejuízo à observância das demais condições estabelecidas na especificação.

FASE DO PROCESSO	ITENS
1. Assinatura do Contrato	Verificar se constam nos autos os itens especificados na seção "Condições para assinatura do contrato" do Termo de Referência: 1.1. Indicação de preposto da CONTRATADA. 1.2. Termo de compromisso. 1.3. Informações e procedimentos para a Central de Atendimento.
2. Entrega do objeto	2.1. Verificação do tempo de validade das licenças contratados, por exemplo, no site do fabricante. 2.2. Recebimento dos certificados certificado e/ou declaração de participação na transferência de conhecimento e no treinamento oficial do fabricante.
3. Pagamento	3.1. Verificar a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da CONTRATADA. 3.2. Verificar as informações da Nota Fiscal / Fatura, conforme especificado na seção referente a pagamento no Termo de Referência.
4. Solicitação de Serviços	4.1. Apresentação do relatório de execução dos serviços, se houver.

15

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1. Serão realizados testes de inspeção, para fins de elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo.
- 17.2. Após o recebimento do objeto, o gestor/fiscal técnico do contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- 17.3. O gestor/fiscal técnico do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do recebimento provisório, para verificar a conformidade do objeto recebido às condições estabelecidas nesse Termo de Referência e emitir o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 17.4. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e solicitado antes da data final para o seu término.
- 17.5. Se for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 17.6. A CONTRATADA será convocada para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou bens que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 17.7. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitoria - ES, CEP 29.053-245, à SEPRAC – Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos. Em caso de nota fiscal eletrônica, poderá ser enviada para o e-mail seprac@jfes.jus.br.
- 18.2. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à CONTRATANTE, conforme indicado no item anterior, com o mínimo de:
 - 18.2.1. 10 (dez) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que superem o valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93, ou;
 - 18.2.2. 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento da mesma, tratando-se de cobranças que sejam iguais ou inferiores ao valor estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93.
- 18.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no contrato.
- 18.4. O atesto na nota fiscal e o respectivo pagamento serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
 - 18.4.1. Despesa cujo valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do Art.24 da Lei 8.666/93:
 - 18.4.1.1. Prazo máximo para atesto: 15 dias corridos contados da apresentação da nota fiscal.
 - 18.4.1.2. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

16

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 18.4.2. Despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:
- 18.4.2.1. Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal.
- 18.4.2.2. Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme estabelecido no parágrafo terceiro, artigo 5º, da citada lei, incluído pela lei nº 9.648/98. Em tais casos, o prazo para o gestor enviar a nota fiscal ou fatura, devidamente atestada, para pagamento será de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento (data devidamente registrada nos autos).
- 18.5. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 18.6. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta ou permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 18.7. Caso o produto tenha sido importado pela CONTRATADA, ela deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, de acordo com o disposto no inciso III do art. 3º do Decreto nº 7.174/2010, ou demonstrar que os bens adquiridos são entregues a esta Administração por meios eletrônicos.
- 18.8. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- 18.9. A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
- 18.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga em atraso;

17

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - do IBGE.

18.11. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da CONTRATADA.

18.11.1. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a CONTRATADA:

18.11.1.1. À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência.

18.11.1.2. À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes.

18.11.1.3. À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela CONTRATADA por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

18.12. Deverão constar obrigatoriamente na fatura/nota fiscal as seguintes informações:

18.12.1. O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29.053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82).

18.12.2. O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da CONTRATADA.

18.12.3. Natureza da operação.

18.12.4. Data de emissão.

18.12.5. Data limite para a emissão da nota fiscal (validade da nota fiscal).

18.12.6. O número de controle da nota fiscal.

18.12.7. Dados do serviço - discriminação exata dos serviços executados.

18.12.8. A discriminação do período em que os serviços foram realizados.

18.12.9. Valor de cada item discriminado detalhadamente.

18.12.10. Detalhamento das glosas e dos descontos previstos nessa especificação.

18.12.11. Valor total da nota fiscal.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1. A vigência contratual se estenderá até o final da vigência das subscrições e suporte adquiridos, ou seja, **até 01 de dezembro de 2024**, ou pelo período mínimo de **3 (três) anos** contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, caso ocorra em data posterior à 01 de dezembro de 2021.

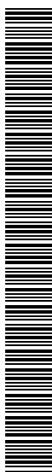
20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no percentual de **2% (dois por cento)** do valor global do CONTRATO.

20.1.1. No caso de alteração do valor do CONTRATO, ou de prorrogação da vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18

3-Termo_de_Reféncia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 20.2.A garantia contratual deverá ser apresentada com validade durante a execução do CONTRATO e por até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.
- 20.3.A garantia prevista no item 20.1 deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos –SECOA, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data de assinatura do CONTRATO.
- 20.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do CONTRATO por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 20.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 20.4.A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 20.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- 20.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO.
- 20.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.
- 20.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 20.5.A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 20.6.A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 20.7.Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 20.8.No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 20.9.Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.
- 20.10. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 20.11. Será considerada extinta a garantia:
- 20.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO.
- 20.11.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONTRATO, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.

19

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 



Termo de Referência

20.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

20.13. CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste CONTRATO.

21. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

21.1.A CONTRATADA deverá indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência.

21.2.A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso, bem como preencher e assinar o Termo de Ciência, conforme previsão das alíneas "a" e "b" do inciso V, art. 18 da IN 1 de 04 de abril de 2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

21.3.A CONTRATADA deverá informar no momento da assinatura do contrato os contatos da central de atendimento para abertura de chamado para atendimento, conforme descrito nessa especificação.

22. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

22.1.Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico é assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Rodrigo Queiroga Barros Supervisor da SERED ¹ Matrícula: 10726	Rodrigo Queiroga Barros Supervisor da SERED Matrícula: 10726	Lourenia Moreira Rocha Supervisora da SEPRAC ² Matrícula: 10525

Aprovado,

Autoridade Máxima da Área de TIC / Autoridade Competente
Fábricio Vasconcelos Costa Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação Matrícula: 10365

Vitória/ES, 20 de setembro de 2021

¹ Seção de Rede de Computadores

² Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

**ANEXO II
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS**

1. ASPECTOS GERAIS DA SOLUÇÃO

- 1.1. A solução deve ser entre em *appliance* virtual compatível com o ambiente VMWare ESXi 6.7 e superiores.
- 1.2. Deve permitir a expansão da solução a qualquer tempo, sem cobrança adicional de licença ou limitação de *appliance* virtual.
- 1.3. A solução *anti-spam* deve possuir controle de caixas postais e fluxo de análise de mensagens/dia ilimitadas, de acordo com os recursos de *hardware* disponíveis.
- 1.4. Deve ser uma solução MTA (*Mail Transfer Agent*) completa com suporte ao protocolo SMTP, que controla o envio e o recebimento de todas as mensagens da empresa, com registro de logs das atividades do MTA.
- 1.5. A licença de uso deve atingir um número de no mínimo 1.500 (mil e quinhentas) caixas postais.
- 1.6. O sistema operacional deve ser para uso próprio em sistema de proteção e-mail, não sendo aceito sistema onde simplesmente é instalado um programa de filtragem de e-mail rodando sobre sistema operacional “genérico” ou de distribuição livre.
- 1.7. O sistema operacional deverá ser do próprio fabricante e específico para a solução de filtragem de e-mail.
- 1.8. Deve ser capaz de filtrar o tráfego de correio, bloqueando a entrada de vírus, *spyware*, *worms*, *trojans*, *spam*, *phishing*, e-mail *marketing*, e-mail adulto ou outras formas de ameaças virtuais.
- 1.9. A solução deve suportar o processamento de no mínimo 20.000 (vinte mil) conexões simultâneas e 150.000 (cento e cinquenta mil) mensagens por hora.
- 1.10. A licença de uso do *software* deve possuir 3 (três) anos de atualização do fabricante compreendendo os seguintes módulos:
 - 1.10.1. Atualização das assinaturas de segurança disponibilizadas automaticamente, por exemplo: assinaturas de vírus, *malwares* e outras ameaças, serviços de reputação de *websites*, IPs e assinaturas de *websites* e aplicativos *web*.
 - 1.10.2. Direito de uso da versão mais atual do produto licenciado caso esta esteja disponível pelo fabricante, bem como atualizações de recursos e melhorias dentro da mesma versão.
 - 1.10.3. Acesso a base de inteligência global do fabricante para análise *online* de ameaças.
- 1.11. Analisar mensagens, no mínimo, por meio dos seguintes métodos:
 - 1.11.1. Proteção dinâmica por reputação.
 - 1.11.2. Assinaturas de *spam*.
 - 1.11.3. Filtros de vírus.
 - 1.11.4. Filtros de anexos.
 - 1.11.5. Filtros de *phishing*.
 - 1.11.6. Análise heurística.
 - 1.11.7. Análise do cabeçalho, corpo e anexo das mensagens.
 - 1.11.8. E-mail *bounce*.
 - 1.11.9. Dicionários pré-definidos e customizados com palavras e expressões regulares.

21

3-Termo_de_Reféncia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 1.12. Deve possuir mecanismo de *backup* e recuperação da configuração da solução.
- 1.13. Deve possuir capacidade de envio de *backup* via FTP ou SFTP, sendo configurado diretamente na interface gráfica da solução, sem necessidade de qualquer configuração em linha de comando.
- 1.14. Os manuais de instalação e administração da solução devem ser disponibilizados no idioma português do Brasil ou inglês.
- 1.15. Deve possuir banco de dados para armazenamento dos registros de acesso, logs de sistema e configurações.
 - 1.15.1. Caso a solução necessite de banco de dados específico e proprietário, as licenças deste deverão ser fornecidas pela CONTRATADA junto com a solução oferecida sem ônus para a CONTRATANTE.
 - 1.15.2. Não serão aceitas soluções baseadas em armazenamento de logs em formato texto.
- 1.16. Deve possuir capacidade de configuração de roteamento de mensagens para múltiplos domínios de destino.
- 1.17. Deve permitir a configuração de múltiplos domínios, com aplicação de regras de forma independente para cada um dos domínios.
- 1.18. Ter a capacidade de processar o tráfego de entrada e de saída de mensagens no mesmo equipamento, com base no IP e domínio de origem da mensagem, permitindo criar filtros e ações diferenciadas para cada sentido.
- 1.19. A solução deve ser capaz de efetuar a saída de e-mails indicando um IP específico para a saída de mensagens, isto é, possuir a capacidade de redirecionar as mensagens de saída por IP's diferentes para cada domínio cadastrado no sistema se o administrador assim desejar.
- 1.20. A solução deve permitir criação de regras por:
 - 1.20.1. Grupos de usuários.
 - 1.20.2. Domínios.
 - 1.20.3. Range de IP.
 - 1.20.4. IP/Rede.
 - 1.20.5. Remetentes específicos.
 - 1.20.6. Destinatários específicos.
 - 1.20.7. Grupos de LDAP.
- 1.21. Tratar e analisar mensagens originadas e recebidas possibilitando a aplicação de regras e políticas customizáveis, além de diferenciadas por sentido de tráfego.
- 1.22. Deve possuir ferramenta de auditoria de e-mail, com facilidade de pesquisa por origem, destino, assunto e conteúdo da mensagem permitindo a concatenação dos filtros através dos operadores lógicos "e" e "ou".
- 1.23. Suporte à assinatura e validação de autenticidade de mensagens através de *Domains Keys*, DKIM e SPF.
- 1.24. Permitir efetuar controle profundo dos anexos das mensagens, podendo tomar ações diferenciadas para:
 - 1.24.1. Conteúdo do anexo.
 - 1.24.2. Mime-Type do anexo.
 - 1.24.3. Extensão do anexo.
 - 1.24.4. Nome completo do anexo.
 - 1.24.5. Nome parcial do anexo.
 - 1.24.6. Expressão regular.

22

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 1.24.7. Tamanho do anexo.
- 1.24.8. Anexos compactados com senha.
- 1.24.9. Quantidade de níveis de compactação no mesmo anexo.
- 1.25. Deve possuir um sistema de *disaster/recover* ao qual é efetuado o *upload* de um arquivo de *backup* e restauração do mesmo automaticamente.
- 1.26. Deve possuir sistema de diagnóstico via interface *web*, com no mínimo a execução dos seguintes testes:
 - 1.26.1. Teste de conectividade ICMP, informando o *host* a ser testado.
 - 1.26.2. Teste de DNS, informando o *host* ou o domínio a serem testados.
 - 1.26.3. Teste de envio de e-mail.
 - 1.26.4. Teste de TRACEROUTE.
 - 1.26.5. Teste de DNS reverso.
 - 1.26.6. Teste de SPF, para checar se tem registro para um determinado domínio.
 - 1.26.7. Teste de DKIM, para checar se tem registro para um domínio.
 - 1.26.8. Teste de DMARC, para checar se tem registro para um domínio.
 - 1.26.9. Teste de portas de saída utilizadas pelo sistema.
- 1.27. Deve ter a capacidade de controle sobre os serviços executados no sistema, com a ação de: parar, inicializar ou reiniciar. O controle dos serviços devem ser sobre no mínimo os seguintes itens:
 - 1.27.1. Serviço de antivírus.
 - 1.27.2. Serviço de MTA.
 - 1.27.3. Serviço de Banco de Dados.
 - 1.27.4. Serviço de SMNP.
- 1.28. Para maior segurança e conformidade, deve possuir controle de acesso a solução, restringido a liberação do seu uso, associando o perfil de acesso com IP e/ou rede liberada.

2. ALTA DISPONIBILIDADE

- 2.1. Suportar *cluster* de alta disponibilidade na forma de *cluster* ativo-ativo ou *load balance* através do registro MX e/ou sistemas de平衡amento proprietário, assegurando as funções de filtragem e que o serviço de recebimento, processamento e entrega das mensagens não pare por falha na solução.
- 2.2. O sistema deve permitir o gerenciamento de múltiplos *clusters* da solução em um único ambiente, sem necessidade de abertura de novas telas e/ou instalação de novos softwares ou recursos para tal finalidade.
- 2.3. Administração centralizada de múltiplos nós de filtragem em uma única interface *web*, independente se estiver em modo *cluster* ativo-ativo ou *load balance* de forma que o gerenciamento e a replicação de políticas do *cluster* também seja feita de forma centralizada.
- 2.4. A administração de todo *cluster* deve ser feita através de um único IP de destino, não sendo permitido a gestão de regras de forma descentralizada.
- 2.5. Possuir capacidade de replicação automática das configurações e balanceamento de carga através um único IP virtual.
- 2.6. O *cluster* funcionando no modo ativo-ativo, quando ocorrer a queda de um dos equipamentos, a solução deve garantir a idoneidade das informações sem perda.

23

3-Termo_de_Reféncia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

- 2.7. A inclusão de novos *nodes* no *cluster* deve ser efetuada através da interface gráfica de gerenciamento (GUI), sem necessidade de utilização de linhas de comando.

3. GERENCIAMENTO

- 3.1. A interface de gerenciamento do sistema deve ter suporte ao idioma português do Brasil ou inglês.
- 3.2. A console de gerenciamento deve acessada através de protocolo seguro (*HTTPS – HyperText Transfer Protocol Secure*) com no mínimo as seguintes funcionalidades:
 - 3.2.1. Administração centralizada de todas as regras e filtros integrantes da solução.
 - 3.2.2. Status da versão das assinaturas do antivírus em uso.
 - 3.2.3. Controle de acesso de usuários, com diferentes privilégios de configuração.
 - 3.2.4. Criação de relatórios, gráficos e estatísticas, com suporte a múltiplos domínios.
 - 3.2.5. Gerência das áreas de quarentena pelo administrador e possibilidade do usuário gerenciar sua área de quarentena.
- 3.3. Deve possuir administração via console, através de SSH para CLI (*command line interface*), para execução de comandos de administração e suporte.
- 3.4. Deve ser capaz de utilizar os protocolos de transferência de arquivos SCP e FTP.
- 3.5. O acesso à interface de administração deve possuir diferentes níveis de permissionamento, de forma granular, permitindo que sejam configurados perfis diferentes, por endereços de e-mail e domínio permitidos.
- 3.6. O sistema deve possuir ainda, no mínimo, os perfis pré-definidos:
 - 3.6.1. Administrador: Com acesso total às configurações da solução.
 - 3.6.2. Administrador: Com acesso total às configurações da solução sem acesso à leitura dos e-mails armazenados tanto na quarentena como mensagens auditadas.
 - 3.6.3. Auditor: Com acesso a visualização dos e-mails armazenados para auditoria.
 - 3.6.4. Operador: Com acesso à administração da quarentena e gerenciamento da “*Black e White List*”.
 - 3.6.5. Usuário: Possui a capacidade de administrar sua “*Black e White List*”, individualmente, bem como sua área de quarentena individual.
- 3.7. Permitir a criação de grupos, para posterior aplicação de regras. Os grupos poderão ser criados através das seguintes métricas:
 - 3.7.1. E-mails.
 - 3.7.2. Domínios.
 - 3.7.3. IP's.
 - 3.7.4. Range de IP.
 - 3.7.5. Expressão Regular.
 - 3.7.6. Usuários.
 - 3.7.7. Listas de distribuição.
 - 3.7.8. Grupos de LDAP.

4. ALERTAS E LOGS

- 4.1. Deve enviar notificações por e-mail ao administrador, caso as atualizações não tenham sido realizadas com sucesso.

24

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 4.2. A solução deve ser capaz de gerar notificações a remetente e/ou destinatário com mensagem de alerta customizável.
- 4.3. Possuir registro de log das ações executadas na interface de administração para fins de auditoria. Esse log deve ser de fácil acesso, não sendo necessário acionamento da fabricante da solução.
- 4.4. Possuir mecanismo de alerta por e-mail quando houver nova atualização do sistema e sobre o status do processo de atualizações.
- 4.5. Deve possuir capacidade de envio dos logs de um nó específico ou de todo o cluster para um servidor de syslog ou de SIEM. Também deve ser possível selecionar os logs a serem enviados, no mínimo, para as opções abaixo:
 - 4.5.1. Critical.
 - 4.5.2. Warning.
 - 4.5.3. Informational.
 - 4.5.4. Debug.
- 4.6. Deve ser possível enviar alertas por e-mail e pelo protocolo SNMP caso ocorra consumo excessivo de algum recurso do sistema. Os sistemas monitorados para envio dos alertas devem ser, no mínimo:
 - 4.6.1. Espelho em disco.
 - 4.6.2. Filas de e-mail.
 - 4.6.3. Memória.
 - 4.6.4. Processador.
 - 4.6.5. Serviço de filtragem.
 - 4.6.6. Atualização da solução de segurança.
 - 4.6.7. Antivírus e anti-spam.
- 4.7. Deve ter a capacidade de envio de estatísticas de performance para detecção e prevenção de excesso de consumo de disco, processamento e memória, prevenindo dessa forma interrupções e falhas por falta de recursos.

5. QUARENTENA

- 5.1. Permitir ao administrador da solução executar pesquisa nas áreas de quarentena de todos os usuários através de interface web segura (HTTPS), acessando o próprio sistema de gerenciamento.
- 5.2. Deve possibilitar a gestão de quarentena pelos administrados de forma que o mesmo possa visualizar a razão de um determinado bloqueio, remetente, destinatário, data, assunto, IP do host destinatário, a mensagem original, tamanho da mensagem original e permitindo no mínimo as ações liberar e/ou excluir.
- 5.3. Caso uma mensagem seja bloqueada ou rejeitada, a solução deverá informar também a razão do bloqueio e quais regras foram ativadas.
- 5.4. A interface deve permitir identificar quais regras do módulo de anti-spam foram ativadas a fim de permitir ao administrador a elaboração de regras granulares, sem necessidade de efetuar busca de histórico em logs.
- 5.5. A solução deve suportar a criação de áreas de quarentena personalizadas para usuários específicos.

25

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA ➔




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 5.6. Deve permitir que o tempo de armazenamento da quarentena seja individual por cada área de quarentena.
- 5.7. Deve permitir a visualização do resumo de todas as áreas de quarentena e volume de mensagens.
- 5.8. O sistema de quarentena de e-mails deve criptografar automaticamente as mensagens armazenadas, evitando o acesso não autorizado aos arquivos e ao conteúdo dos e-mails armazenados em quarentena, assim aumentando a confiabilidade e segurança da solução.
- 5.9. Possibilitar ao administrador selecionar o período de expiração das mensagens na quarentena, por exemplo: manter as mensagens das últimas 72 horas, dessa forma ao ultrapassar esse limite, o sistema automaticamente começará a apagar os e-mails quarentenados mais antigos.
- 5.10. O tempo de armazenamento da quarentena deve ser individual por área de quarentena, devendo também permitir armazenamento por tempo "indeterminado".
- 5.11. Possibilitar ao administrador selecionar o rotacionamento das mensagens em quarentena por tamanho da quarentena, por exemplo limitar uma quarentena a 100GB, sendo que ao ultrapassar o limite deste tamanho, o sistema automaticamente começará a apagar os e-mails quarentenados mais antigos.
- 5.12. O administrador ao criar uma quarentena customizada, deverá ter a capacidade de selecionar quais usuários poderão ter acesso a ela.
- 5.13. Pelo sigilo da informação, permitir que seja selecionada quais quarentenas customizadas somente sejam acessíveis a determinados administradores, permitindo a granularidade de acesso destas quarentenas.

6. NOTIFICAÇÕES DE QUARENTENA INDIVIDUAL DO USUÁRIO

- 6.1. A solução deverá permitir ao administrador agendar o envio do resumo das mensagens na quarentena individual do usuário (*digest*) em períodos de tempo pré-configuráveis por horário e dia, possibilitando ações do usuário diretamente através dos comandos definidos neste *digest*, dispensando a instalação de agentes e acesso a quarentena individual do usuário.
- 6.2. Grupos diferentes de usuários devem poder receber a notificação em horários diferentes.
- 6.3. O *digest* deve ser enviado em português do Brasil, mas com a possibilidade de customização do texto, para todos os usuários ou para um determinado grupo de usuários.
- 6.4. Deve ser possível a customização do *digest* com as seguintes características alteráveis:
 - 6.4.1. E-mail de origem.
 - 6.4.2. Título/Assunto do e-mail.
 - 6.4.3. Mensagem do *digest*, com possibilidade de inclusão de imagens e links, bem como mudança de fonte, alinhamento e cor.
 - 6.4.4. Logomarca do *digest*.
- 6.5. O *digest* deve permitir ao usuário final tomar no mínimo as ações de:
 - 6.5.1. Liberar uma mensagem bloqueada.
 - 6.5.2. Bloquear o remetente da mensagem (*blacklist*), para que as futuras mensagens do mesmo já sejam barradas.

26

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 6.5.3. Marcar o remetente como confiável (*whitelist*), para que as futuras mensagens do mesmo não sejam pontuadas como spam.
- 6.5.4. Reportar o bloqueio indevido.
- 6.5.5. Solicitar envio de novo resumo.
- 6.5.6. Acessar sua área de quarentena.
- 6.6. Deve permitir que o administrador escolha qual quarentena a ser incluída no *digest* do usuário final, por exemplo incluir no *digest* os e-mails quarentenados que foram considerados conteúdos maliciosos (vírus).
- 6.7. A solução deverá permitir ao administrador selecionar quais ações serão liberadas para o usuário final selecionar, no mínimo:
 - 6.7.1. Liberar e-mail.
 - 6.7.2. Reportar Falso Positivo.
 - 6.7.3. Incluir o remetente do e-mail em *blacklist* individual (do próprio usuário).
 - 6.7.4. Incluir o remetente do e-mail em *whitelist* individual (do próprio usuário).
 - 6.7.5. Visualizar o e-mail.

7. FUNCIONALIDADES PARA O USUÁRIO FINAL

- 7.1. Possuir interface *web* de administração segura HTTPS para que cada usuário final possa administrar suas opções pessoais e sua quarentena, sem que estas opções interfiram na filtragem dos demais usuários.
- 7.2. A interface de quarentena do usuário deve estar no idioma português do Brasil.
- 7.3. O usuário final deve ser capaz de incluir e remover endereços em sua lista pessoal de bloqueio ou de liberação de e-mails.
- 7.4. O usuário final deve ser capaz de visualizar as mensagens bloqueadas e liberá-las, a seu critério, desde que as mesmas sejam consideradas somente como “possível *spam*” ou “*spam*”.
- 7.5. O usuário final deve ser capaz de solicitar liberação de uma mensagem ao administrador, caso a mensagem contenha conteúdo considerado malicioso ou bloqueado por outro critério qualquer, o qual não permita que o usuário final a libere.

8. USUÁRIOS E GRUPOS

- 8.1. Possuir integração com serviço de diretórios LDAP e Microsoft Active Directory para obtenção de informações de usuários cadastrados para validação de destinatário e configuração de políticas, bem como impedir ataques de dicionário (*Directory Harvest Attack*).
- 8.2. Permitir criação de conectores para múltiplos serviços de diretório, por exemplo conector para servidor LDAP e outro conector para Microsoft Active Directory.
- 8.3. Possuir a funcionalidade de filtrar individualmente, baseado em políticas definidas por domínio, subdomínio, grupo de usuários e usuário individual, de forma integrada com ferramentas de LDAP, mesmo que a mensagem seja destinada a múltiplos destinatários, em categorias distintas.

27

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 8.4. Permitir a utilização de mais de um servidor de LDAP ou Microsoft Active Directory ao mesmo tempo. Caso ocorra indisponibilidade do servidor primário a autenticação dos usuários deverá ocorrer normalmente no outro servidor configurado.
- 8.5. Integração nativa com o Microsoft Exchange 2010 e superiores.
- 8.6. Possibilitar a customização de regras e políticas por usuários ou grupos.
- 8.7. A solução deverá permitir a configuração do intervalo de sincronismo com o serviço de diretório.
- 8.8. Permitir atrelar grupos a regras específicas de rotas, por exemplo: não aplicar determinada regra do módulo de antivírus para os e-mails que vierem de um determinado domínio, sendo que esta regra somente será aplicada a um grupo específico de usuários.

9. RELATÓRIOS

- 9.1. Deve permitir a geração de relatórios de todos os *nodes* do *cluster* de forma centralizada através de uma única interface *web* no console de gerenciamento.
- 9.2. Deve ser capaz de gerar relatórios gráficos e agendar o envio dos mesmos a usuários específicos via e-mail.
- 9.3. Deve ser capaz de gerar relatórios por data ou por um intervalo de tempo específico.
- 9.4. Deve ser possível configurar um período para a retenção dos dados utilizados para geração dos relatórios.
- 9.5. Capacidade de criar relatórios contendo no mínimo as seguintes informações:
 - 9.5.1. Sumário de mensagens.
 - 9.5.2. Quantidade de mensagens processadas.
 - 9.5.3. Relatório de Volume de Mensagens por Data.
 - 9.5.4. Principais origens de *spam* por domínio, endereço de e-mail.
 - 9.5.5. Principais destinos de *spam* por domínio, endereço de e-mail.
 - 9.5.6. Principais origens de vírus.
 - 9.5.7. Principais fontes de ataque.
 - 9.5.8. Relatório de *top e-mail relays*.
 - 9.5.9. Relatório de *top remetentes* por quantidade.
 - 9.5.10. Relatório de *top remetentes* por volume.
 - 9.5.11. Relatório de *top destinatário* por quantidade.
 - 9.5.12. Relatório de *top destinatário* por volume.
 - 9.5.13. Estatísticas da quarentena.
 - 9.5.14. Conexões completadas X bloqueadas.
 - 9.5.15. Relatório de tráfego.
 - 9.5.16. Principais destinatários de *spam*.
 - 9.5.17. Principais destinatários de e-mail.
 - 9.5.18. Top Ataques por fraude de e-mail / tentativa de *spoof*.
- 9.6. Permitir filtros de relatórios com definição de origem e destinos específico.
- 9.7. Possuir relatórios estatísticos de conexões, ameaças, quarentena e *spam*.
- 9.8. Deve apresentar estatísticas e monitoramento em tempo real (*online*) de e-mails com base em gráficos.
- 9.9. Os relatórios, no mínimo, devem poder ser filtrados por:
 - 9.9.1. Período de tempo.

28

3-Termo_de_Reféncia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 9.9.2. Ponto de filtragem que o e-mail passou.
- 9.9.3. De (remetente).
- 9.9.4. Para (destinatário).
- 9.9.5. Qual a classificação que a mensagem atingiu, dentre eles no mínimo:
 - 9.9.5.1. Provável *spam*.
 - 9.9.5.2. *Spam*.
 - 9.9.5.3. Vírus.
 - 9.9.5.4. Conteúdo bloqueado.
 - 9.9.5.5. *Whitelist*.
 - 9.9.5.6. *Blacklist*.
 - 9.9.5.7. Tamanho excedido.
 - 9.9.5.8. *Phishing*.
- 9.9.6. Relatório para um único usuário ou domínio.

10. RASTREAMENTO DAS MENSAGENS

- 10.1. Permitir o rastreamento de mensagens, independente de qual equipamento do *cluster* processou, de forma centralizada e por meio da interface de gerenciamento web, não sendo aceita pesquisa exclusivamente via linha de comando.
- 10.2. O rastreamento deve ser possível através de qualquer um dos seguintes campos:
 - 10.2.1. ID da mensagem.
 - 10.2.2. E-mail do remetente.
 - 10.2.3. E-mail do destinatário.
 - 10.2.4. Domínio do remetente.
 - 10.2.5. Domínio do destinatário.
 - 10.2.6. Assunto da mensagem.
 - 10.2.7. Nome do anexo.
 - 10.2.8. Palavra contida no conteúdo do corpo da mensagem.
 - 10.2.9. IP de origem da mensagem.
 - 10.2.10. Tamanho da mensagem.
 - 10.2.11. Regra de *spam*.
 - 10.2.12. Se a mensagem foi entregue ou não.
 - 10.2.13. Regras personalizadas aplicadas na mensagem.
 - 10.2.14. Nome da ameaça encontrada.
- 10.3. A console deve apresentar ainda as seguintes características de rastreamento de mensagens:
 - 10.3.1. Rastreamento completo de mensagens aceitas, retidas e rejeitadas, desde o recebimento da mensagem pelo IP cliente até a entrega para o IP destino, usando como filtro o assunto, o remetente, o destinatário, regra de bloqueio, conteúdo do corpo da mensagem, data, status, hora de entrega da mensagem, permitindo a concatenação dos filtros através dos operadores lógicos “e” e “ou”.
 - 10.3.2. O rastreamento deverá ter a opção de ser efetuado de todos os pontos de filtragem, sem a obrigatoriedade de separação de um único ponto de filtragem por vez.
 - 10.3.3. Deve apresentar como resultado as seguintes informações:
 - 10.3.3.1. Remetente da mensagem.

29

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA ➔




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 10.3.3.2. Destinatários da mensagem.
- 10.3.3.3. Servidor de origem.
- 10.3.3.4. Se foi armazenada em quarentena.
- 10.3.3.5. Se continha vírus.
- 10.3.3.6. A regra que atuou.
- 10.3.3.7. O servidor de origem.
- 10.3.3.8. O tamanho da mensagem.
- 10.3.3.9. Se foi entregue ou não.
- 10.3.3.10. Qual ponto de filtragem utilizado (por qual equipamento processou a mensagem).
- 10.3.4. No caso de a mensagem ter sido entregue, deve ser possível a apresentação do log de entrega da mesma e para qual IP entregue.
- 10.3.5. Se o e-mail tiver sido bloqueado por ser considerado *spam* ou possível *spam*, o log deve apresentar os filtros aplicados, bem como os critérios utilizados por cada filtro (pontuação).
- 10.3.6. Deve ser capaz de visualizar a fila de e-mails em tempo real, bem como o sentido do e-mail na fila (se é fila de entrada ou saída), indicando total de e-mails na fila de saída, total de e-mails na fila de entrada e total de e-mails com erros na entrega.
- 10.3.7. Rastrear e-mails a partir de uma determinada ameaça.
- 10.3.8. Apresentar na interface gráfica as fontes de ataque e, através delas, apresentar quais e-mails foram recebidos, originários dessa fonte de ataque.

11. PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DIRECIONADOS

- 11.1. A solução deve ser capaz de bloquear ataques de negação de serviço (*Denial of Service*).
- 11.2. Ser uma solução MTA (*Mail Transfer Agent*) completa suportando o protocolo SMTP, e com suporte a envio e recebimento de e-mails criptografados utilizando o protocolo TLS/SSL, permitindo configurar domínios onde o TLS é mandatório.
- 11.3. A solução deverá possuir a capacidade de executar as seguintes ações:
 - 11.3.1. Limitar o número de conexões TCP permitidas através de um valor configurável.
 - 11.3.2. Rejeitar a conexão SMTP que se caracterize como *flooding*.
- 11.4. Deve ser capaz de efetuar a filtragem do tráfego de correio eletrônico bloqueando a entrada e saída de:
 - 11.4.1. Vírus.
 - 11.4.2. Spyware.
 - 11.4.3. Worms.
 - 11.4.4. Trojans.
 - 11.4.5. Spam.
 - 11.4.6. Phishing.
 - 11.4.7. E-mail *Marketing*, ou qualquer outra forma de ameaça virtual.
- 11.5. Deve possuir controle total da comunicação permitindo restringir:
 - 11.5.1. IP reverso mal configurado.
 - 11.5.2. Domínios inexistentes.
 - 11.5.3. Permitir identificar e bloquear e-mails vindos de domínios recentemente cadastrados.

30

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 11.6. Deve permitir ao administrador criar filtros e assinaturas, bem como realizar sua atualização automática, em frequência de consulta configurável.
- 11.7. Permitir criação de políticas customizadas para tratamento de *spam*, vírus e filtragem de conteúdo, de acordo com o destinatário da mensagem.
- 11.8. Permitir configurar ações diferenciadas sobre as mensagens suspeitas, incluindo:
- 11.8.1. Aceitar.
 - 11.8.2. Colocar em quarentena.
 - 11.8.3. Inserir *tag* personalizada no assunto.
 - 11.8.4. Marcar o cabeçalho.
- 11.9. A solução deve ser capaz de tomar as seguintes ações sobre as mensagens:
- 11.9.1. Alterar o assunto da mensagem.
 - 11.9.2. Adicionar cabeçalhos para rastreamento.
 - 11.9.3. Descartar a mensagem.
 - 11.9.4. Colocar em uma determinada área de quarentena definida pelo administrador.
- 11.10. Deve permitir a criação de regras baseadas no idioma que as mensagens foram escritas, com capacidade de identificar no mínimo, português, inglês e espanhol.
- 11.11. Deve permitir a criação de regras baseadas por país.
- 11.12. Possuir a capacidade de criar filtros personalizados usando expressões regulares.
- 11.13. Permitir criação de *blacklists* e *whitelists*, com opção por domínio, subdomínio, endereço de e-mail e endereço IP.
- 11.14. Deve prover um mecanismo que impeça a sua utilização como retransmissor de mensagens originadas externamente (*relay*).
- 11.15. Capacidade de limitar o número máximo de mensagens enviadas por remetente a cada hora, com opção de bloqueio automático do remetente, caso esse limite seja excedido.
- 11.16. Permite criar regras customizáveis contra *spammers*, possibilitando um controle avançado em todo conteúdo do e-mail (SMTP HEADER, BODY, URL, ANEXOS), sendo possível criar regras compostas utilizando os operadores lógicos “e” e “ou”.
- 11.17. O fabricante da solução deve possuir consulta de reputação de IP de remetentes de e-mail. Esta consulta deve retornar os dados do remetente, com informações referentes à:
11.17.1. IP reverso e localização.
11.17.2. Registro em *blacklists* mundiais.
11.17.3. Configuração de serviço de notificação de envio e autenticidade de mensagens de mensagens como SPF e DKIM.
- 11.18. Capacidade de efetuar consultas externas ou internas na própria console da solução, para análise de endereço IP do remetente quanto a sua reputação, bem como verificação de *spams* e *phishings* recebidos e outros tipos de ameaças.
- 11.19. Deve ser capaz de realizar *Reverse DNS LookUp* (rDNS), para validação de fontes de e-mail.
- 11.20. Deve possuir suporte ao bloqueio de conexões de e-mails nocivos durante o diálogo SMTP, permitindo a economia de banda, armazenamento e otimização de processamento da solução, em especial baseado em lista local de bloqueio de conexão por:
11.20.1. IP.
11.20.2. E-mail.
11.20.3. Domínio.

31

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 11.20.4. RBL's – *Realtime Blackhole Lists*.
- 11.21. Deve permitir que o administrador do sistema cadastre novas RBL's para serem utilizadas a nível de conexão SMTP.
- 11.22. Deve ter capacidade de proteção a *spoofing* de e-mail (tanto Spoofing de e-mails na entrada – quando o hacker utiliza o domínio do órgão como remetente, como Spoofing de e-mails na saída – quando tem algum e-mail de saída que não esteja com o domínio do órgão como remetente).
- 11.23. Possuir capacidade de criar cotas de envio e recebimento de e-mails em um prazo determinado de tempo, limitando o fluxo e prevenindo ataque do tipo DoS ou distribuição de *spam* através de um computador infectado na rede interna.
- 11.24. Possuir mecanismo de *Spam Throttling* permitindo ao administrador limitar o fluxo de mensagens recebidas de origens com baixa reputação.
- 11.25. Deve ser capaz de limitar o fluxo de mensagens automaticamente, de acordo com o volume de mensagens indevidas recebidas de um determinado IP de origem.
- 11.26. Possuir funcionalidade de verificação de DMARC (*Domain-based Message Authentication Reporting & Conformance*).
- 11.27. Possuir controle de *Outbreak*, penalizando o remetente por um tempo configurável pelo administrador ao detectar:
- 11.27.1. Número excessivo de *spams* (configurado pelo administrador) oriundos de uma mesma fonte de e-mail.
 - 11.27.2. Número excessivo de vírus (configurado pelo administrador) oriundos de uma mesma fonte de e-mail.
 - 11.27.3. Número excessivo de ataques de dicionário (configurado pelo administrador) oriundos de uma mesma fonte de e-mail.
- 11.28. Deve possuir apresentação de ameaças detectadas em tempo real. Nesse sistema de detecção de ameaças em tempo real, deve ser possível identificar:
- 11.28.1. Fontes de ataques.
 - 11.28.2. Ameaças encontradas.

12. PROTEÇÃO CONTRA SPAM E PHISHING

- 12.1. Possuir filtro de *anti-spam* para detecção de *spams* usando no mínimo as seguintes tecnologias:
- 12.1.1. *FingerPrint*: filtro por assinatura de *spam*.
 - 12.1.2. Análise heurística: análise completa de toda mensagem contra *spam*, de acordo com as características da mensagem.
 - 12.1.3. Análise de documentos: análise de documentos anexados na mensagem (PDF, DOC, DOCX e TXT).
 - 12.1.4. Análise de imagens: filtragem de *spam* em imagens.
 - 12.1.5. Filtro de URL: filtragem por URL mal-intencionada contidas no corpo da mensagem, dessa forma combatendo possível e-mail *phishing*.
- 12.2. Permitir ao administrador definir filtros por URL através de categorias, divididas por assunto, sendo possível definir uma pontuação. Categorias mínimas contidas na solução:
- 12.2.1. Conteúdo pornográfico.
 - 12.2.2. Abuso infantil.

32

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 12.2.3. Redes sociais.
- 12.2.4. Racismo e ódio.
- 12.2.5. Pesquisa de empregos.
- 12.2.6. *Streaming* de áudio.
- 12.2.7. *Streaming* de vídeo.
- 12.2.8. Esportes.
- 12.2.9. Notícias.
- 12.2.10. Compras *online*.
- 12.3. Deve possuir tecnologia capaz de avaliar um link recebido em um e-mail, mesmo que escondido em um e-mail HTML e assim verificar o caminho para o qual este link está apontando, efetuando a verificação se nesta página apontada pelo *link* há algum formulário de solicitação de senha, usuário e outras ameaças, efetuando o bloqueio da mensagem sem a necessidade de assinatura, tornando assim a proteção mais proativa no combate a *phishing*.
- 12.4. Deve possuir tecnologia capaz de avaliar um *link URL* recebido em um e-mail, mesmo que escondido em um e-mail HTML e assim verificar o caminho para o qual este link está apontando, efetuando a verificação se este link encaminha para um sistema que efetua um redirecionamento automático para download de um arquivos (Tipo Zip, EXE, RAR, etc), na tentativa de enganar o usuário, efetuando o bloqueio da mensagem sem a necessidade de assinatura, tornando assim a proteção mais proativa no combate a *phishing*.
- 12.5. Deve permitir que o administrador cadastre novas RBL's, devendo ser possível selecionar quais RBL's serão utilizadas a nível de conexão SMTP e quais serão utilizadas a nível de filtro de *spam*.
- 12.6. Possuir no mínimo as seguintes tecnologias para prevenção e bloqueio de *spam*:
 - 12.6.1. Recurso de *greylist*.
 - 12.6.2. Recurso de checagem por SPF (*Sender Policy Framework*) permitindo a criação de regras individuais e customizadas para usuários ou grupos, permitindo criar ações específicas para "fail" e "soft fail".
 - 12.6.3. Recurso de checagem por DMARC.
 - 12.6.4. Recurso de checagem por assinatura DKIM.
 - 12.6.5. Recurso de checagem de DNS Reverso.
 - 12.6.6. Checagem de validade de domínio através de verificação da configuração da zona do DNS do remetente.
 - 12.6.7. Análise de reputação de IP.
 - 12.6.8. Reputação de mensagens.
 - 12.6.9. Filtros de URL.
 - 12.6.10. Filtro de *anti-phishing*.
 - 12.6.11. Consulta de RBL's (*Realtime Blackhole List*).
 - 12.6.12. *Machine learning*.
- 12.7. Classificar a reputação de novas origens de *spam* com tecnologia de classificação dinâmica. O sistema de reputação deve utilizar dados de redes globais de monitoramento de tráfego web e de e-mail, não restringindo ao fluxo de mensagens do ambiente instalado.
- 12.8. Possuir a possibilidade de criação de regras personalizadas de filtragem baseadas em:
 - 12.8.1. Origens das mensagens.
 - 12.8.2. Destino das mensagens.

33

3-Termo_de_Reféncia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 12.8.3. Domínios.
- 12.8.4. Endereços de e-mails.
- 12.8.5. Expressões regulares (dicionário de palavras).
- 12.8.6. Fluxo.
- 12.8.7. Quantidade de mensagens.
- 12.8.8. Tamanho de anexo.
- 12.8.9. Número máximo de destinatários em uma única mensagem.
- 12.8.10. Tipo de arquivos em anexo.
- 12.8.11. Extensões de arquivos em anexo, identificados por Mime-Type.
- 12.8.12. Anexos criptografados.
- 12.8.13. Anexos compactados.
- 12.8.14. Níveis de compactação dos arquivos anexos.
- 12.8.15. Conteúdo HTML no corpo da mensagem.
- 12.9. Possuir mecanismo de análise de conteúdo HTML no corpo da mensagem, permitindo ao administrador desarmar as *tags* HTML possivelmente perigosas e bloquear as mensagens, possuindo no mínimo a identificação das seguintes *tags*:
 - 12.9.1. "<form>".
 - 12.9.2. "<script>".
 - 12.9.3. "<iframe>".
- 12.10. Possibilidade de criar regras para ações a serem tomadas pela ferramenta, quando as mensagens forem consideradas confiáveis e/ou *spams*, permitindo ao administrador configurar nesses casos as seguintes ações:
 - 12.10.1. Entregar direto o e-mail.
 - 12.10.2. Colocar em quarentena.
 - 12.10.3. Remover mensagem.
 - 12.10.4. Auditar mensagem.
 - 12.10.5. Encaminhar a mensagem.
 - 12.10.6. Notificar o destinatário.
 - 12.10.7. Adicionar header na mensagem.
 - 12.10.8. Transformar HTML em texto simples.
- 12.11. Possuir sistema de detecção de ataque de diretórios (DHA – *Directory Harvest Attack*), capaz de recusar novas conexões SMTP de uma fonte emissora, caso ela tenha enviado, em um período de tempo, mensagens a usuários inválidos/inexistentes no domínio.
- 12.12. Deve permitir a criação de regras para aumentar ou diminuir a probabilidade de ser *spam* com base em critérios internos da CONTRATANTE, permitindo definir no mínimo: país de origem, endereço de domínio, IP do remetente, campo header da mensagem, conteúdo no corpo da mensagem e URL contidas no e-mail.
- 12.13. Deve permitir a aplicação de políticas de *spam* diferentes por nome de domínio, destinatário, grupo de destinatários e por destinatário específico, integrado aos sistemas de diretório LDAP e Microsoft Active Directory.
- 12.14. Deve ter a capacidade de rejeitar mensagens para destinatários inválidos durante o dialogo SMTP (tratar *Non-Delivery Report Attack*).
- 12.15. Possuir proteção contra *bounce e-mail attack* através do método *Bounce Address Tag Verification*.

34

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

- 12.16. Deve permitir a inclusão de múltiplas listas de remetentes bloqueados, permitindo regras de bloqueio se o IP estiver presente nestas listas.
- 12.17. Deve permitir que mensagens de falso negativo sejam reportadas através da interface gráfica para o laboratório de pesquisa do fabricante ou oferecer um caminho para que mensagens de falso negativo sejam reportadas diretamente ao laboratório do fabricante.
- 12.18. Deve possuir mecanismo que permita a adição de cabeçalho de identificação da classificação das mensagens como *spam*, a fim de integrar com sistemas de correio eletrônicos tais como Microsoft Exchange 2010 e superiores.

13. PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS E MALWARES

- 13.1. Possuir módulo de verificação de antivírus.
- 13.2. Deverá ser capaz de filtrar vírus nos dois sentidos de tráfego (entrada e saída de e-mail).
- 13.3. *Scan* de arquivos compactados recursivamente, no mínimo, 5 (cinco) camadas, contemplando no mínimo, os seguintes compactadores: .rar, .zip, .tar, .arj, .cab, .lha, .exe, .lzh, .tgz, .gzip, .bzip.
- 13.4. Deve possuir sistema de detecção a técnicas de mascaramento de ameaças:
 - 13.4.1. *Stealth*.
 - 13.4.2. Ameaças polimórficas.
- 13.5. Proteção contra vírus, no mínimo com as tecnologias já licenciadas sem a necessidade de módulo adicional:
 - 13.5.1. Dia-zero (*zero-day*).
 - 13.5.2. Vírus *outbreak*.
 - 13.5.3. *Targeted attack protection*.
 - 13.5.4. APT - *advanced persistent threat*.

14. AVISO LEGAL - DISCLAIMER

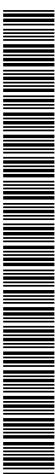
- 14.1. Capacidade de incluir *disclaimers* nas mensagens enviadas.
- 14.2. A solução deverá suportar aplicação de *disclaimers* diferenciados para usuários e grupos diferentes através da integração com o serviço de diretório LDAP ou Microsoft Active Directoy.
- 14.3. A solução deverá suportar a configuração dos *disclaimers* em formato HTML e texto.

15. REGRAS DE CONFORMIDADE - COMPLIANCE

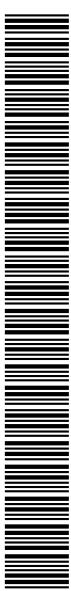
- 15.1. Deve permitir criar regras de *compliance* "Auditoria/Aderência" através de filtros avançados de análise da mensagem, permitindo identificar através de dicionários (conjunto de palavras e expressões regulares) personalizados pelo administrador ou já existentes na ferramenta.
- 15.2. As regras de conformidade podem ser criadas utilizando os termos dos dicionários definidos e que estejam nos seguintes campos da mensagem, podendo ser definido o número de ocorrências mínimas para execução da regra:
 - 15.2.1. Cabeçalho.
 - 15.2.2. URL (contidas no e-mail).
 - 15.2.3. Corpo do e-mail.

35

3-Termo_de_Reféncia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 15.2.4. Anexos e documentos no mínimo: .doc, .docx, .xls, .xlsx, .pdf, .ppt, .pptx e .txt.
15.3. Permitir ao administrador criar regras de *compliance* para arquivos criptografados, possibilitando ao administrador configurar a ação a ser tomada quando um anexo criptografado é identificado. A solução deve ter no mínimo três algoritmos de detecção:
15.3.1. Mecanismo heurístico.
15.3.2. MimeType.
15.3.3. Extensão.

16. CRIPTOGRAFIA DE E-MAIL

- 16.1. Deve possuir módulo de criptografia integrado na solução, licenciado com a mesma quantidade de caixas postais da solução de proteção de e-mail.
16.2. A criptografia deve atuar na saída de e-mails trabalhando de maneira transparente ao usuário final, sem a necessidade de *plugins*, agentes ou outro tipo de *software*, com uma interface para o destinatário das mensagens customizável pelo administrador.
16.3. A console de gerenciamento do módulo de criptografia deve ser a mesma para toda a solução, não exigindo console de administração adicional.
16.4. Deve possibilitar ao administrador, definir quais mensagens serão criptografadas com base no mínimo em:
16.4.1. Assunto.
16.4.2. Destinatário.
16.4.3. E-mail do Remetente.
16.4.4. Nome do Anexo.
16.5. A criptografia das mensagens deve utilizar sistema de chaves gerada de forma independente.
16.6. Deve impossibilitar o uso de Cache de Browser para acesso as mensagens criptografadas.
16.7. Deve possibilitar ao administrador a indicação do tempo de expiração da mensagem criptografada.
16.8. Deve possibilitar ao administrador indicar se o destinatário poderá responder o e-mail.
16.9. Deve possibilitar ao administrador indicar se o destinatário poderá encaminhar o e-mail.
16.10. A solução de criptografia de emails deve ser responsável, permitindo aos usuários lerem emails criptografados na solução tanto em *tablets*, como em celulares *smartphones*.

17. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DIRIGIDOS (TARGETED ATTACK PROTECTION - TAP)

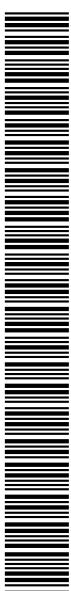
- 17.1. Deverá prover proteção contra ataques dirigidos tais como:
17.1.1. Spear-phishing.
17.1.2. Ataques Zero-Day.
17.1.3. Ameaças avançadas persistentes (APTs).
17.2. Deve possuir no mínimo 3 (três) camadas de proteção sendo elas:
17.2.1. Verificação da lista de códigos maliciosos: verificação de campanhas de e-mails emergentes e conhecimento de novos sites maliciosos.

36

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



JFESEOF202100122V03



SIGA



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 17.2.2. Análise estática (análise de código): verificação de comportamento suspeito, *scripts* escondidos, partes de códigos maliciosos e redirecionamento a outros sites maliciosos.
- 17.2.3. Análise dinâmica: utilização de *sandbox* para simular a máquina de um usuário real e observar as alterações efetuadas no sistema.
- 17.3. Possuir, dentro da solução, um *dashboard* do módulo de segurança contra-ataques dirigidos.
- 17.4. O sistema de proteção contra-ataques dirigidos deve executar no mínimo 3 (três) etapas:
- 17.4.1. Detecção - a análise de e-mail deve verificar variáveis em tempo real incluindo as propriedades da mensagem, bem como, o histórico de e-mail do destinatário para identificar anomalias que indiquem uma ameaça potencial.
- 17.4.2. Proteção - deve assegurar que *links* para URLs sejam dinamicamente reescritas antes que o e-mail seja entregue ao destinatário. Cada vez que um usuário clica em um destes links esteja ele na empresa ou em um local remoto o serviço verifica se o destino é seguro.
- 17.4.3. Ação - deve demonstrar aos administradores e gestores de segurança em tempo real e de forma interativa uma visão dos ataques sofridos e das ameaças que possam sofrer, passando para usuários específicos, dispondo de ferramentas para ajudar a remediar danos, tudo baseado em um painel de controle *online*.
- 17.5. Não será aceita solução baseada apenas em reputação de URL.
- 17.6. A solução deve conter *engine* para detecção de anomalias, não podendo se limitar a analise com definições baseadas em ataques já conhecidos.
- 17.7. Deve ser possível habilitar ou desabilitar a proteção URL baseada em rotas específicas configuradas no mínimo pelas seguintes condições:
- 17.7.1. E-mail do destinatário.
- 17.7.2. E-mail do remetente.
- 17.7.3. Domínio de origem.
- 17.7.4. Domínio de destino.
- 17.7.5. IP/Rede.
- 17.7.6. Range de IP.
- 17.7.7. Expressão regular.
- 17.7.8. Usuários.
- 17.7.9. Listas de distribuição.
- 17.7.10. Grupo de LDAP.
- 17.8. A proteção de URL deverá reescrever os *links* do e-mail e a cada clique o sistema deverá analisar a URL e somente depois de passar por todos os testes, sendo constatado que não é malicioso, deve redirecionar para a URL original. Se após a análise for constatado site malicioso, o sistema deverá exibir mensagem de alerta e o site deverá ser bloqueado para acesso.
- 17.9. O sistema deverá ser capaz de varrer anexos, no mínimo dos tipos pdf, arquivos em *flash* para *payloads* maliciosos e Microsoft Office.
- 17.10. Ao detectar arquivos maliciosos, deverá ser capaz de configurar regras para descartar e salvar uma cópia na quarentena.
- 17.11. Deve possuir tecnologia *sandbox* local do mesmo fabricante ou em nuvem do próprio fabricante, desde que esteja em conformidade com todas as regras da legislação vigente brasileira (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

37

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA ➔




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 17.12. Deverá ser capaz de efetuar a verificação da reputação de anexos e caso a reputação do anexo não conste no banco de dados, a solução deverá ter a opção de enviar automaticamente o anexo para a nuvem do fabricante para análise em tempo real em sistema de *sandbox* do próprio fabricante, caso o administrador opte por este serviço. Este sistema de *sandbox* deve conter tecnologia de detecção usando “análise comportamental” do arquivo identificando assim *malwares* e variantes sem a necessidade de assinaturas.
- 17.13. A proteção URL deverá acompanhar o destinatário na URL reescrita. Quando uma mensagem for dirigida a vários destinatários, o envelope será dividido de modo que existam apenas um receptor associado com uma URL reescrita para permitir que administradores possam controlar quais usuários clicaram na URL reescrita e os usuários que ignoraram através do *dashboard*.
- 17.14. A proteção URL deverá reescrever *links* para os protocolos HTTP, HTTPS, FTP e URL's que começem com “www” independente do protocolo.
- 17.15. A solução deverá permitir que o administrador configure o sistema de proteção URL para que reescreva todas as mensagens que contiverem URL e envie ao *sandbox* para testes garantindo um alto nível de segurança.
- 17.16. A solução deverá prover lista de exceções de URL para que não sejam reescritas.
- 17.17. O *dashboard* deverá exibir o número de cliques em cada ameaça.
- 17.18. O *dashboard* deverá exibir qual usuário clicou na URL detectada como ameaça.
- 17.19. O *dashboard* deverá exibir informações atualizadas sobre as ameaças detectadas, deverá exibir a classificação da mensagem e deverá exibir status atualizado e detalhado sobre as ameaças no mínimo com as seguintes informações:
 - 17.19.1. Clicado – número de vezes que uma URL reescrita foi clicada por um usuário, inclusive se a mensagem for encaminhada para outro usuário e também for clicada.
 - 17.19.2. Bloqueado - número de vezes que o módulo de Proteção URL impedi o usuário de acessar o site malicioso.
 - 17.19.3. Permitida – número de vezes que o módulo de proteção URL permitiu ao usuário acessar o site original da URL reescrita e que não foi detectada como maliciosa.
- 17.20. O *dashboard* deverá exibir *timeline* das ameaças, exibindo quando foi recebida, identificada e quando foi clicada ou liberada.
- 17.21. No *dashboard* deverá ser possível filtrar uma URL em um campo de busca para analisar todas as ocorrências com aquela URL, bem como verificar o status atual dela e *preview* da página web.
- 17.22. O *dashboard* deverá possuir ferramenta para bloqueio ou liberação de URL pelo administrador da ferramenta.
- 17.23. No *dashboard* deverá ser possível filtrar um IP em um campo de busca para analisar todas as ocorrências com aquele IP, bem como verificar o status atual dele e *preview* da página web.
- 17.24. O *dashboard* deverá disponibilizar sistema de coleta (*report*) de amostra do IP para análise da engenharia do fabricante.
- 17.25. O *dashboard* deverá possuir ferramenta para bloqueio ou liberação do IP pelo administrador da ferramenta.
- 17.26. No *dashboard* deverá ser possível ao administrador enviar uma amostra de um arquivo para análise e visualizar o retorno de todas as ocorrências encontradas para esse arquivo.

38

3-Termo_de_Reféncia-Filtragem_E-mail-v6.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA ➔




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

- 17.27. O *dashboard* deverá possuir ferramenta para bloqueio ou liberação do arquivo pelo administrador da ferramenta.
- 17.28. A ferramenta de segurança contra ataques dirigidos, deve possuir o sistema colaborativo, ao qual o administrador poderá configurar que o usuário final possa indicar liberação e bloqueio de URL's, mesmo analisados pelo sistema e dessa forma reportando falsos positivos e falsos negativos. Deve prover também um *dashboard* onde o administrador poderá verificar todos *reports* enviados pelos usuários, ficando a cargo do administrador decidir pelo bloqueio ou a liberação de tal URL e/ou arquivo.
- 17.29. Deve possuir módulo de CDR “Content Disarm and Reconstruction”, que quando ativado irá remover conteúdos possivelmente perigosos, em no mínimo para os seguintes tipos:
- 17.29.1. JavaScript.
 - 17.29.2. Links.
 - 17.29.3. Executáveis.
 - 17.29.4. VB Script.
 - 17.29.5. De dentro de documentos, em no mínimo para os seguintes tipos:
 - 17.29.5.1. pdf.
 - 17.29.5.2. doc.
 - 17.29.5.3. docx.
 - 17.29.5.4. ppt.
 - 17.29.5.5. pptx.
 - 17.29.5.6. xls.
 - 17.29.5.7. xlsx.
- 17.30. Deve possuir capacidade de ignorar reescrita de algumas URL's e não envio de arquivos para análise no *sandbox* do fabricante.
- 17.31. O *sandbox* do fabricante deve ter a capacidade de analisar arquivos, mesmo que estejam inseridos em arquivos compactados, do tipo:
- 17.31.1. .swf.
 - 17.31.2. .pdf.
 - 17.31.3. .doc.
 - 17.31.4. .xls.
 - 17.31.5. .xlsx.
 - 17.31.6. .ppt.
 - 17.31.7. .ppt.
 - 17.31.8. .pptx.
 - 17.31.9. .rtf.
- 17.32. Deve ter a opção de não fazer reescrita de URL's em casos de mensagens oriundas de determinados países.
- 17.33. Deve poder desativar a reescrita de URL's se a mensagem atingir uma pontuação mínima de *spam* definida pelo administrador.
- 17.34. Possibilidade do administrador de incluir URL's, arquivos e IP's em uma lista de bloqueio (*Blacklist*) no sistema de detecção.
- 17.35. Possibilidade do administrador de incluir URL's, arquivos e IP's em uma lista segura (*Whitelist*) no sistema de detecção.

39

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx

JFESEOF202100122V03



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 



Termo de Referência

18. SISTEMA DE PROTEÇÃO A FRAUDES DE E-MAIL

- 18.1.A solução deverá ter a capacidade de detectar domínios recém registrados (tempo considerado como recém adquirido deverá ser configurável pelo administrador) e indicar o que deve ser feito neste caso:
- 18.1.1. Pontuar.
 - 18.1.2. Ignorar.
 - 18.1.3. Bloquear.
- 18.2.Deve possuir capacidade de detecção de *spoofing* de e-mails externos, isto é, ter a capacidade de comparar o domínio do cabeçalho do e-mail (*header* do e-mail/envelope SMTP), com o domínio apresentado como remetente para o usuário final (cabeçalho *from*) e indicar o que deve ser feito se forem diferentes:
- 18.2.1. Pontuar.
 - 18.2.2. Ignorar.
 - 18.2.3. Bloquear.
- 18.3.O sistema deve possuir a opção de configurar regras para detectar e-mails que estejam utilizando ataques do tipo *Look-a-Like Domain*, isto é, detectar e-mails com domínios similares aos domínios utilizados pelo órgão.
- 18.4.Deve possuir sistema de detecção de e-mails oriundos de servidores de e-mails gratuitos tais como Google, Yahoo, Hotmail, etc, para serem usados em regras personalizadas de filtragem.
- 18.5.Nativamente deve possuir sistema de detecção de e-mails externos (e-mails de entrada) que tentem utilizar o domínio da própria empresa como remetente, sem necessidade de criação de regra específica para este tipo de fraude.
- 18.6.Deve possuir sistema de detecção e prevenção de ataques com TLD (*Top Level Domain*).



JFESEOF202100122V03



JFESEOF202100122V04

40

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2^a REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Referência

ANEXO III
MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO
Ref. Contrato []

[CONTRATADA], na qualidade de contratada, perante a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESPIRITO SANTO, sediada à av. Marechal Mascarenhas de Moraes 1877, Bairro Monte Belo, Vitoria-ES, CEP: 29053-245, CNPJ n.º 05.424.467/0001-82, na condição de contratante, **DECLARO** ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, **E ME COMPROMETO** a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,e a:

- a) tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela Contratante e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- b) preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- c) não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito; e
- d) não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (i) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (ii) informações relativas aos materiais de acesso restrito da Contratante, salvo autorização da autoridade competente.

E por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

[Local, data e assinatura]



JFESEOF202100122V03



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**

Termo de Referência

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

TERMO DE CIÊNCIA

Nº PROCESSO:		Nº CONTRATO:	
1 – IDENTIFICAÇÃO			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Matr	
Contratante:			
Contratada:		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF:	

Por este instrumento, os funcionários abaixo-assinados declaram ter ciência e conhecer a declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes na Contratante.

de 20

42

3-Termo_de_Refencia-Filtragem_E-mail-v6.docx



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3161492.28893509-5253 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3161492.28893509-5253>

SIGA



JFESEOF2002100122V03



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. To its right, the text "JFESEOF202100122V04" is printed vertically, serving as a reference identifier.

Justiça Federal
703
Sérgio S
Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
592
Sérgio S
Judiciária do Espírito Santo

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref.: Processo nº JFES-EOF-2021/000122 - Contratação de solução de segurança de filtragem de conteúdo de e-mail.

Lote Único

Item	Descrição	Quant.	Preço Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Licença de <i>appliance</i> virtual de solução de filtragem de conteúdo de e-mail, com subscrição dos mecanismos de proteção, garantia e suporte pelo período de, no mínimo, 3 (três) anos.	1500	R\$ 398,67	R\$ 598.005,00
2	Serviço de instalação e configuração.	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
3	Treinamento oficial do fabricante.	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
PREÇO TOTAL				R\$ 673.005,00

Vitória-ES, 29 de setembro de 2021.
Seção de Compras

JFESEOF202100122V03

JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 3161492.28908513-8811 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28908513-8811>

SIGA ➔



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD/MCTI Nº JFES-DOD-2021/00008

Dados da Programação

Unidade Gestora: 090014 - SJES

Exercício: 2021

Centro de Custo: SEÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES - ES-SERED

ID Programação Orçamentária: TI.35 - PDTI

Identificação da Demanda

Renovação da solução de segurança de filtragem de conteúdo de e-mail para a SJES.

Motivação/Justificativa

A solução de filtragem de e-mails é um dos componentes essenciais do ambiente de TIC, cuja função principal é garantir a segurança e eficiência no tráfego das mensagens eletrônicas recebidas e enviadas pelos usuários do órgão, procurando bloquear comunicações indesejadas, tais como, spams, propagandas, phishings, bem como mensagens com conteúdo impróprio ou com anexos contendo malwares dos mais diversos tipos. A presente contratação tem por objetivo a renovação da solução de filtragem de e-mails existente no órgão, que foi descontinuada pelo fabricante, por solução atualizada, com garantia e suporte válidos, assegurando a continuidade das atualizações dos mecanismos de segurança e da assistência técnica, essenciais para se manter a segurança adequada ao ambiente de rede corporativo. Assim, o ganho alcançado com a informatização dos processos de negócio gerou, por outro lado, uma alta dependência sobre a infraestrutura tecnológica, sistemas de informação e serviços de TI, e dada a criticidade dessa solução para prover segurança ao ambiente de rede corporativo, essa aquisição é essencial para a continuidade do negócio, garantindo a disponibilidade e a adequação às novas demandas dos serviços de TI oferecidos pelo órgão. Além disso, é importante observar que, de certa forma, essa demanda está alinhada com a renovação do parque tecnológico prevista na Resolução do CJF nº 477 de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, pois corresponde a uma solução de segurança baseada em hardware ou software que analisa o tráfego de rede para determinar quais operações de transmissão ou recepção de dados podem ser executadas a partir de um conjunto de regras ou instruções.

Resultados Esperados

Segurança da comunicação eletrônica dos usuários da rede corporativa. Alta disponibilidade dos serviços e sistemas de TI. Maior celeridade na solução de eventuais problemas na solução de segurança objeto da contratação. Ambiente operacional atualizado e menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança.



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3121079-8713 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121079-8713>

Classif. documental | 30.01.01.03



JFESDOD20210008A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>



JFESEOF202100122V04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



Alinhamento Estratégico

Macrodesafio: Assegurar a Efetividade dos Serviços de TI para a JF [PETI 2015/2020]

Objetivo Estratégico: Prover recursos para preservar a segurança das informações. (PDTI 2018-2020)

Indicação para a Equipe de Planejamento:

Integrante Requisitante: Rodrigo Queiroga Barros

Outras indicações e/ou observações

Macrodesafio deve ser considerado "Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados" e o Objetivo Estratégico deve ser considerado "Assegurar a Efetividade de TI para a JF" [PETI-JF 2021/2026]. Trâmite do PDTI no expediente TRF2-OFI-2020/11865. O PCTI também está em trâmite pelo TRF2-MEM-2020/05377. Fonte de recursos: MTGI.

Vitória, 10 de maio de 2021.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DA SOLUÇÃO DE TI

- assinado eletronicamente -

RODRIGO QUEIROGA BARROS
SUPERVISOR
SEÇÃO DE REDE DE COMPUTADORES



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 3121079-8713 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121079-8713>

2

SIGA

JFESDOD20210008A



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>



SIGA



 PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação Eletrônica de Contratação nº JFES-SEC-2021/00054

Renovação da Solução de Segurança de Filtragem de Conteúdo de E-mail

Vitória/ES, 17 de junho de 2021



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3121069.28303492-3015 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3121069.28303492-3015>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1 INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, tendo sido elaborado consoante o Art. 11 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019 da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Documento de Oficialização da Demanda, a autorização para prosseguimento da aquisição e a instituição da Equipe de Planejamento encontram-se disponíveis na respectiva Solicitação Eletrônica de Contratação (SEC).

2 DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

1. Prover infraestrutura de segurança ao ambiente de rede corporativo
2. Garantir a disponibilidade dos serviços de TI disponibilizados pelo órgão

Identificação das necessidades tecnológicas

1. Compatibilidade com os serviços e funcionalidades da infraestrutura de rede atual.
2. Possuir controle de caixas postais e fluxo de análise de mensagens ilimitadas, de acordo com os recursos do *hardware* disponíveis.
3. Deve ser uma solução MTA (*Mail Transfer Agent*) completa com suporte ao protocolo SMTP
4. Deve ser um *appliance* virtual dedicado, não sendo aceito sistema instalado em sistema operacional comercial, por exemplo, Windows e Linux.
5. Implantação com redundância e alta disponibilidade.
6. Operação em ambiente virtual VMWare ESXi 6.7 e superior.
7. Filtragem do conteúdo de e-mail com mecanismos de proteção contra vírus, *malwares*, *graymail*, *spam* e outras formas de ameaças virtuais.
8. Filtragem das mensagens utilizando diferentes métodos de análise, por exemplo, reputação dinâmica, assinaturas, heurísticas, entre outros.
9. Possuir quarentena de mensagens suspeitas, com possibilidade de customização de para os usuários.
10. Possuir capacidade de armazenamento de logs de sistema, acesso e configurações.
11. Possuir mecanismo de backup e recuperação da configuração da solução.
12. Permitir a configuração para múltiplos domínios.



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3121069.28303492-3015 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121069.28303492-3015>

SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA 



**PODER JUDICIÁRIO**
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

- | | |
|-----|--|
| 13. | Tratar, analisar e rastrear mensagens de entra de saída possibilitando a aplicação de regras diferenciadas por sentido de tráfego. |
| 14. | Possuir ferramenta de auditoria de e-mail com facilidade de pesquisa parametrizável. |
| 15. | Supor a assinatura e validação de autenticidade de mensagens através de Domains Keys, DKIM e SPF. |
| 16. | Gerar alertas e logs customizáveis e enviados por diferentes meios, tais como, syslog, SNMP e e-mail. |
| 17. | Gerar relatórios de forma centralizada para a solução de segurança, de modo gráfico e customizável. |
| 18. | Possuir integração com o Microsoft Exchange 2010 e superiores. |
| 19. | Possuir integração ao Microsoft Active Directory e serviços de diretórios LDAP. |
| 20. | Gerenciamento centralizado da solução de segurança via interface gráfica. |

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- | | |
|----|---|
| 1. | Serviços agregados às licenças: são aqueles relacionados ao licenciamento de <i>software</i> , tais como os serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico.

Como se trata de solução de segurança que demanda atualizações constantes das assinaturas e mecanismos de proteção, bem como acesso às informações sobre novos tipos de ameaças virtuais e suporte técnico, a aquisição desses serviços é essencial para o correto funcionamento da solução.

É importante ressaltar que, por ser tratar de uma solução proprietária, os serviços de suporte e atualização só podem ser prestados pelo próprio fabricante, em regime 24x7, sem limite de incidentes, durante o prazo de vigência das licenças.

Durante a validade do suporte, deverá ser possível: <ul style="list-style-type: none">• Acessar a base de conhecimento do fabricante.• Atualizar versões dos produtos.• Atualizar as assinaturas e os mecanismos de proteção.• Abrir chamados técnicos de suporte. |
| 2. | Validade das subscrições dos mecanismos de proteção por no mínimo 3 (três) anos. |
| 3. | Validade da garantia e suporte da solução por no mínimo 3 (três) anos. |
| 4. | Serviços de instalação e configuração da solução. |
| 5. | Capacitação da equipe técnica do órgão. |
| 6. | Acesso à central de atendimento para abertura de chamados |



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3121069.28303492-3015 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121069.28303492-3015>



SIGA 



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>



SIGA 



 PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

3 ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Atualmente o órgão possui instalados no *datacenter* a solução de segurança de filtragem de e-mail da empresa Cisco, composta por dois *appliances* Ironport ESA-C170 operando em alta disponibilidade, com mecanismos de proteção ativos para 1.500 (mil e quinhentas) caixas postais, sendo que o contrato de suporte da solução é válido até 30/11/2021.

Assim, o quantitativo de bens e serviços foi dimensionado de forma a manter as funcionalidades atuais de operação da solução de segurança, mas migrando-se de *appliances* físicos para virtuais, estando adequado às necessidades do órgão.

4 ANÁLISE DE SOLUÇÕES

4.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Renovação das subscrições, garantia e suporte da solução de segurança existente.
2	Aquisição de uma nova solução de segurança.
3	Contratação de uma nova solução de segurança como serviço em nuvem

4.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Na comparação das soluções estão sendo considerados, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando que somente será apresentado o custo total de propriedade das soluções consideradas viáveis para a demanda.

O quadro abaixo apresenta a utilização e a aderência da solução a determinadas políticas, modelos e padrões de governo existentes, sendo que o detalhamento das alternativas é aplicável especialmente para o caso de soluções de aquisição de licenças de *software*.

Requisito	Solução / Alternativa	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1 Solução 2 Solução 3	X X X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1 Solução 2 Solução 3		X X X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1 Solução 2 Solução 3		X X X	



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3121069.28303492-3015 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121069.28303492-3015>



JFESSEC202100054A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>



JFESEOF202100122V04

 PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Requisito	Solução / Alternativa	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1 Solução 2 Solução 3		X X X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1 Solução 2 Solução 3		X X X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	Solução 1 Solução 2 Solução 3		X X X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	Solução 1 Solução 2 Solução 3		X X X	

5 REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÍAVELIS

5.1 SOLUÇÃO 1: RENOVAÇÃO DAS SUBSCRIÇÕES, GARANTIA E SUPORTE DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA EXISTENTE.

Conforme anunciado pelo fabricante no documento *End-of-Sale and End-of-Life Announcement for the Cisco x170 and x80 Email, Web, and Content Security Management Hardware Appliances*, disponível no link apresentado abaixo, temos que a renovação de contratos de serviços de garantia e suporte (*End of Service Contract Renewal*) da solução de segurança existente encerrou em 03/02/2021.

Além disso, observa-se no mesmo documento que o último dia dos serviços de suporte aos equipamentos (*Last Date of Support: HW*) será em 30/11/2021, sendo que após essa data o produto será considerado obsoleto.

Fonte:

<https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/web-security-appliance/eos-eol-notice-c51-737103.html>

5.2 SOLUÇÃO 3: CONTRATAÇÃO DE UMA NOVA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA COMO SERVIÇO EM NUVEM

Essa modalidade de contratação, a princípio, se caracteriza como prestação continuada, geralmente com fluxo de pagamento mensal e por mais de um exercício financeiro.

Assim, com as atuais restrições orçamentárias e impossibilidade de aumento de despesas dessa natureza, essa solução se mostra inviável.

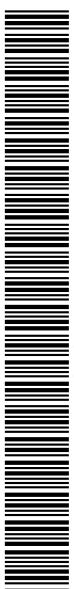


Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3121069.28303492-3015 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121069.28303492-3015>



JFESSEC202100054A

SIGA



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

6 ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos será realizada apenas nas soluções que sejam técnica e funcionalmente viáveis para serem implantadas no órgão.

6.1 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Para análise dos custos estão sendo consideradas as funcionalidades atuais do órgão, sendo componentes da formação do custo total de propriedade (*Total Cost Ownership – TCO*) todos os elementos funcionais da solução de segurança existente, ressaltando que os *appliances* físicos serão substituídos por *appliances* virtuais, contemplando licenças de *software*, subscrisões dos mecanismos de proteção, suporte, instalação/configuração e capacitação.

Solução Viável 1

Descrição:

Aquisição de uma nova solução de segurança.

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Os preços dos bens e serviços pretendidos foram obtidos por meio de breve pesquisa de mercado da solução de segurança atualizada do mesmo fabricante da atual em operação no órgão e que não permite mais renovação, sendo que o CTO esperado para essa solução está apresentado na tabela abaixo.

Elemento de despesa	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Licença de <i>appliance</i> virtual de solução de filtragem de conteúdo de e-mail, com subscrição dos mecanismos de proteção, garantia e suporte pelo período de, no mínimo, 3 (três) anos.	1500	387,90	581.850,00
Serviço de instalação e configuração da nova solução.	1	30.000,00	30.000,00
Treinamento oficial do fabricante	3	5.200,00	15.600,00
Total			627.450,00

É importante ressaltar que a realização da pesquisa de preços detalhada, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexado ao processo de contratação.

6.2 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O quadro abaixo apresenta a consolidação do cálculo do TCO das alternativas viáveis, observando que o desembolso financeiro ocorre uma única vez na entrega do objeto da aquisição, sendo que não há custos adicionais nos demais anos de vigência contratual.

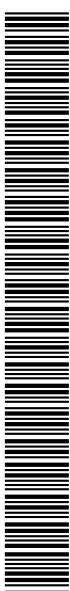


Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
 Documento Nº: 3121069.28303492-3015 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121069.28303492-3015>



JFESSEC202100054A

SIGA



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos (R\$)			Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	
Solução Viável 1	627.450,00	0,00	0,00	627.450,00

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

7.1 DESCRIÇÃO

Conforme apresentado na análise comparativa das soluções, a alternativa viável consiste na **Solução Viável 1**, isto é, aquisição de uma nova solução de segurança, com garantia e suporte pelo período mínimo de 3 (três) anos, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento.

7.2 ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Na tabela abaixo estão sendo apresentados os bens e serviços necessários à solução escolhida, com os custos estimados, considerando a aquisição de uma nova solução de segurança em substituição à atual.

Bens e Serviços	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Licença de <i>appliance</i> virtual de solução de filtragem de conteúdo de e-mail, com subscrição dos mecanismos de proteção, garantia e suporte pelo período de, no mínimo, 3 (três) anos.	1500	387,90	581.850,00
Serviço de instalação e configuração da nova solução.	1	30.000,00	30.000,00
Treinamento oficial do fabricante	3	5.200,00	15.600,00
Total			627.450,00

7.3 MODELOS DE AQUISIÇÃO

A contratação da solução pretendida se dá por meio de aquisição de licenças de *software*, com respectivos serviços agregados, incluindo instalação e capacitação, por período de tempo definido, não sendo prevista sua contratação como serviço continuado.

7.4 NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não há necessidade de adequação, haja vista que toda infraestrutura necessária já está disponível no *datacenter* do órgão.



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3121069.28303492-3015 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121069.28303492-3015>



JFESSEC202100054A

SIGA

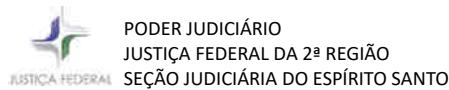


JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

7.5 RECURSOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO

7.5.1 Recursos Materiais

Não há necessidade de recursos materiais adicionais, haja vista que toda infraestrutura necessária já está disponível no *datacenter* do órgão.

7.5.2 Recursos Humanos

Não há necessidade de recursos humanos adicionais do órgão, além da equipe técnica já disponível. Ressalta-se que a equipe técnica deverá ser capacitada para operar a nova solução.

7.6 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Segurança da comunicação eletrônica dos usuários da rede corporativa.
- Alta disponibilidade dos serviços e sistemas de TI.
- Maior celeridade na solução de eventuais problemas na solução de segurança objeto da contratação.
- Ambiente operacional atualizado e menos suscetível a falhas de funcionamento e de segurança.

8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo assegurar a efetividade dos serviços de TIC disponibilizados aos seus usuários.

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, além do atendimento às demandas de negócio formuladas e aos benefícios pretendidos para a segurança do ambiente de rede corporativo do órgão, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição proposta.

9 APROVAÇÃO

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar é aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC do órgão, identificados abaixo.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Rodrigo Queiroga Barros Supervisor da Seção de Rede de Computadores Matrícula: 10726	Rodrigo Queiroga Barros Supervisor da Seção de Rede de Computadores Matrícula: 10726



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3121069.28303492-3015 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121069.28303492-3015>



JFESSEC202100054A

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>



JFESEOF202100122V04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

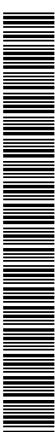
**AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC
(OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APlicável – § 3º do art. 11)**

Fabrício Vasconcelos Costa
Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação
Matrícula: 10365



Assinado com senha por RODRIGO QUEIROGA BARROS e FABRICIO VASCONCELOS COSTA.
Documento Nº: 3121069.28303492-3015 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3121069.28303492-3015>

SIGA



JFESSEC202100054A



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>



JFESEOF202100122V04



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Núcleo de Contratações
Seção de Contratos Administrativos

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº [REDACTED]/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A
[REDACTED] PARA CONTRATAÇÃO
DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE FILTRAGEM DE
CONTEÚDO DE E-MAIL.**

PROCESSO: JFES-EOF-2021/00122

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.424.467/0001-82, neste ato, representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS.

CONTRATADA: [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], CEP [REDACTED]. Tel.: [REDACTED], e-mail: [REDACTED], neste ato, representada por [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Procuração.

Em decorrência do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/2021, com base Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei nº. 12.846/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993, as partes têm entre si justo e avençado e celebram o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em [REDACTED]/2021, às fls. [REDACTED] dos autos do **PROCESSO** em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de solução de segurança de filtragem de conteúdo e-mail, contemplando licenciamento de *appliances* virtuais, suporte técnico e garantia pelo período mínimo de 3 (três) anos, serviços de instalação e capacitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, DA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, DO TREINAMENTO E DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS:

2.1. As especificações técnicas mínimas, a instalação e configuração e o treinamento estão previstos no Item 7 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

2.2. Os requisitos técnicos específicos constam no Anexo II do Termo de Referência, anexo ao Edital.



JFESCAP202100183A



JFESEOF202100122V04



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA.
Documento Nº: 3229560-792 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3229560-792>

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



MINUTA DO CONTRATO N° [REDACTED] /2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O Valor Global deste CONTRATO é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), conforme Tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de <i>appliance</i> virtual de solução de filtragem de conteúdo de e-mail, com subscrição dos mecanismos de proteção, garantia e suporte pelo período de, no mínimo, 3 (três) anos.	1500	[REDACTED]	[REDACTED]
2	Serviço de instalação e configuração.	1	[REDACTED]	[REDACTED]
3	Treinamento oficial do fabricante.	3	[REDACTED]	[REDACTED]
VALOR TOTAL			R\$	[REDACTED]

3.2. Na cotação de preços deverão estar inclusos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta, não sendo admitido nenhum ônus adicional à CONTRATANTE durante a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste CONTRATO correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED] de [REDACTED]

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A CONTRATADA terá os prazos máximos estabelecidos abaixo para a entrega do objeto, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Serviço emitida pelo gestor do contrato.

5.1.1. Licenças e serviços de instalação e configuração - Itens 1 e 2: o prazo para entrega será até **30 de novembro de 2021**.

5.1.2. Treinamento oficial - Item 3: o prazo para entrega do item será de **30 (trinta) dias**.

5.2. Eventual pedido de prorrogação do prazo poderá ser realizado até o terceiro dia útil anterior à data final para a entrega do bem/serviço, devendo ser instruído com os fundamentos e documentos necessários à comprovação do alegado.

5.3. Caso a CONTRATANTE julgue necessário, poderá solicitar à CONTRATADA que informe os procedimentos necessários para acesso direto ao site do fabricante que permitam confirmar o fornecimento do objeto contratado.

Página 2 de 8



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA.
Documento N°: 3229560-792 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3229560-792>



JFESCAP202100183A

SIGA



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



MINUTA DO CONTRATO N° [REDACTED] 2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

5.4. Agendamentos, entregas dos documentos e/ou arquivos digitais referentes ao objeto, tais como e-mail ou download, bem como esclarecimentos e outras questões técnicas relativas à contratação deverão ser direcionados à Seção de Rede de Computadores (SERED) da SJES, tel.: (27) 3183-5045, sered@jfes.jus.br, no horário de 12:00 às 19:00.

5.5. Questões administrativas da contratação, tais como, encaminhamento de documentos fiscais, de termos assinados, entre outras, deverão ser direcionadas à Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos (SEPRAC) da SJES, tel.: (27) 3183-5164, seprac@jfes.jus.br, no horário de 12:00 às 19:00.

5.6. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega, sob pena de rescisão contratual e multa. **(Item 118 do Edital)**

5.7. Os serviços serão prestados na Sede da Justiça Federal do Espírito Santo (JFES), localizada à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória – ES, CEP: 29.053-245, ou, quando possível, poderão ser prestados na modalidade de acesso remoto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. A vigência contratual se estenderá até o final da vigência das subscrições e suporte adquiridos, ou seja, até **01 de dezembro de 2024, ou pelo período mínimo de 3 (três) anos** contados a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, caso ocorra em data posterior à 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

7.1. Para segurança da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá optar por uma das modalidades de garantia contratual previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no percentual de **2% (dois por cento)** do valor global do CONTRATO.

7.1.1. No caso de alteração do valor do CONTRATO, ou de prorrogação da vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.2. A garantia contratual deverá ser apresentada com validade durante a execução do CONTRATO e por até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, podendo este prazo ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

7.3. A garantia prevista no item 7.1 deverá ser apresentada à Seção de Contratos Administrativos –SECOA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data de assinatura do CONTRATO.

7.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do CONTRATO por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do CONTRATO por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

7.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do CONTRATO e do não

Página 3 de 8



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA.
Documento Nº: 3229560-792 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3229560-792>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



MINUTA DO CONTRATO N° [REDACTED] 2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

adimplemento das demais obrigações nele previstas.

7.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO.

7.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA.

7.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

7.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

7.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

7.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da data em que for notificada.

7.10. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.11. Será considerada extinta a garantia:

7.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do CONTRATO.

7.11.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONTRATO, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº. 05/2017.

7.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

7.13. CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

9.1. A execução do CONTRATO se dará no regime de execução indireta sob empreitada de

Página 4 de 8



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA.
Documento Nº: 3229560-792 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3229560-792>



JFESCAP202100183A

SIGA



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



MINUTA DO CONTRATO Nº [REDACTED] 2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

preço global.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Serão realizados testes de inspeção, para fins de elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo.

10.2. Após o recebimento do objeto, o gestor/fiscal técnico do contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

10.3. O gestor/fiscal técnico do contrato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do recebimento provisório, para verificar a conformidade do objeto recebido às condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e emitir o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

10.4. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e solicitado antes da data final para o seu término.

10.5. Se for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

10.6. A CONTRATADA será convocada para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços ou bens que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.

10.7. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MECANISMOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO:

11.1. A comunicação poderá ocorrer por e-mail, ofícios ou ordens de serviços.

11.2. A solicitação de serviços de suporte se dará por meio da central de atendimento, conforme estabelecido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração nos meios disponibilizados para abertura de chamados ou solicitação de suporte definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos [no item 18](#) do Termo de Referência, anexo ao Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.2. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

12.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do presente CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Página 5 de 8



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA.
Documento Nº: 3229560-792 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3229560-792>



JFESCAP202100183A



JFESEOF202100122V04

SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



MINUTA DO CONTRATO N° 720/2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela **NI-4-09**, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

13.1.1. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do CONTRATO.

13.1.2. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

13.1.3. **Atrasos injustificados na execução do CONTRATO:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

13.1.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da intimação.

13.2. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

13.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. A CONTRATANTE, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.9. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Durante a vigência deste CONTRATO, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

14.2. A atestação de conformidade dos serviços cabe ao responsável pela fiscalização do CONTRATO ou a outro servidor designado para esse fim.

Página 6 de 8

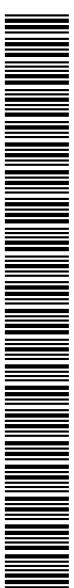


Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA.
Documento Nº: 3229560-792 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3229560-792>



JFESCAP202100183A

SIGA



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



MINUTA DO CONTRATO Nº [REDACTED] /2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

14.3. Os demais critérios de fiscalização do CONTRATO são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO:

15.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar à(s) multa(s) prevista(s) neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15.2. As hipóteses de rescisão do CONTRATO são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, resguardados os direitos da CONTRATANTE previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.2.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do CONTRATO até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

15.3. No procedimento que visa à rescisão do CONTRATO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

15.4. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

16.1. O presente CONTRATO fundamenta-se na Lei nº 8.666/1993 e vincula-se aos documentos:

16.1.1. Edital do Pregão Eletrônico [REDACTED]/2021 e seus Anexos;

16.1.2. Proposta comercial vencedora, datada de [REDACTED]/[REDACTED]/2021, apresentada pela CONTRATADA;

16.2. Documentos como condição para assinatura do CONTRATO:

16.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

16.2.2. A CONTRATADA deverá indicar funcionário de seu quadro para atuar como Preposto junto à CONTRATANTE, fornecendo o nome completo, números de telefones, e-mail e endereço para correspondência, sendo também responsável por manter atualizadas as informações fornecidas junto à CONTRATANTE.

16.2.3. Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo assinado nos moldes do Anexo III do Termo de Referência, anexo ao Edital.

16.2.4. A CONTRATADA deverá preencher o Termo de Ciência nos moldes do Anexo IV do Termo de Referência, anexo ao Edital, o qual deverá ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos no CONTRATO.

16.2.5. A CONTRATADA deverá informar os contatos da central de atendimento para abertura de chamado para atendimento, conforme descrito Termo de Referência, anexo ao Edital.

Página 7 de 8



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA.
Documento Nº: 3229560-792 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3229560-792>



JFESCAP202100183A

SIGA



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA



MINUTA DO CONTRATO Nº [REDACTED] 2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de CONTRATO será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vitória - ES, [REDACTED] de [REDACTED] de 2021.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

[REDACTED]
CONTRATADA

Página 8 de 8



Autenticado com senha por JORGE DE SOUZA RODRIGUES - SUPERVISOR / SECOA.
Documento Nº: 3229560-792 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3229560-792>

JFESCAP202100183A

SIGA



JFESEOF202100122V04



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3161492.28971686-1520 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3161492.28971686-1520>

SIGA